



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE SANTA MARIANA:75392019000120
PUBLICACAO OFICIAL DO MUNICIPIO
LOCAL: SANTA MARIANA - PARANÁ
Assinado em 02/10/2024 11:13:50

02
m

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela demanda:	MARIA ALICE GUIMARÃES CALIXTO

2. Identificação da demanda
Aquisição de cesta básicas para atender pessoas carentes e vulneráveis do nosso município.
3. Justificativa
Justificativa: Aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades para subsidiar sua alimentação.

4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratações Anual
2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, NO ITEM 01- Natureza da Despesa II - compra, inclusive por encomenda; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios. (Cesta básica).

5. Data pretendida para a conclusão da contratação
A contratação deve ser formalizada o mais breve possível, sendo que se trata de aquisições necessárias, fundamentais para o atendimento as famílias de alta vulnerabilidade.

6. Vinculação ou dependência com outra contratação
Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.

7. Prioridade da contratação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

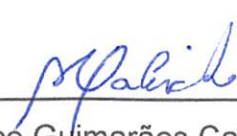
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Média.

8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 02/09/2024.



Maria Alice Guimarães Calixto
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Assistência Social
--------------------------------------	----------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de Cestas Básicas de alimentos, é destinada a atender famílias em situação de vulnerabilidade social e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742/1993 e regulamentada pela Lei Municipal nº 820/2007 e pela Resolução nº 212 de 19 de outubro do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Mariana. A aquisição da cesta Proteica está prevista ainda na Lei Federal nº 11.346/2006 que cria o sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar direito humano à alimentação adequada.
- 1.2. A oferta de Cestas Básicas, se faz necessária para atender famílias em situação de vulnerabilidade, devidamente cadastradas e acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social.
- 1.3. Em casos de famílias em estado de vulnerabilidade e casos de calamidade pública e outros casos específicos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, NO ITEM 01-Natureza da Despesa II - compra, inclusive por encomenda; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios. (Cesta básica).

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria de Assistência Social de Santa Mariana - PR

Rua Primo Bassi nº 1050, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

normas e padrões técnicos compatíveis com as normas da ANVISA, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deves naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/Fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

06
m

reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente.**

3.1.13. **"Da apresentação de amostra"** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

3.4.1.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado(s) apresentada(s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

10
m

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Cesta básica completa:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid
AMPLA PARTICIPAÇÃO			
	Cestas básicas embalada Contendo:		
	2 unid Arroz agulhinha tipo 1: Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, conter informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		
	1 unid Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.		
1	2 unid Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade mínimo 6 meses, com selo de pureza ABIC.	2.010	unida
	1 unid BISCOITO CREAM CRACKER - PAC no mínimo 300 gramas. Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.		
	2 unid Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses.		
	2 unid Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido, embalagens de 900 ml.		
	1 unid Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem de 1 kg.		
	2 unid Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do		



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. 2 unid Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g. 1 und Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. 2 unid Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade mínimo de 6 meses. Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.			
RESERVA DE 25% - EXCLUSIVO ME/EPP			
Cestas básicas embalada Contendo: 2 unid Arroz agulhinha tipo 1: Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, conter informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 1 unid Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. 2 unid Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote 670 unida aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade mínimo 6 meses, com selo de pureza ABIC. 1 unid BISCOITO CREAM CRACKER - PAC no mínimo 300 gramas. Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante. 2 unid Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses. 2 unid Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido, embalagens de 900 ml. 1 unid Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem de 1 kg. 2 unid Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com			



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. 2 unid Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g. 1 und Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. 2 unid Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade mínimo de 6 meses. 1 unid Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.		
--	--	--

Cada cesta básica deverá possuir:

Item	descrição do produto	unid	quant.
1	Arroz agulhinha tipo 1: Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, conter informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAC	2
2	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	PAC	1
3	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade mínimo 6 meses, com selo de pureza ABIC.	PAC	1
4	BISCOITO CREAM CRACKER - PAC no mínimo 300 gramas. Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	2
5	Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses.	UNID	2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6	Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido, embalagens de 900 ml.	PAC	2
7	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem de 1 kg.	PAC	1
8	Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2
9	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g.	UNID	2
10	Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses.	PAC	1
11	Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade mínimo de 6 meses.	UNID	2
12	Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.	UNID	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- Pesquisa através do Painel de Preços Públicos, ComprasGov;
- Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Município de Bom Sucesso do Sul, Município de Tarumalina, e Município de Iúna/ES.
- 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- Foram encaminhados no dia 09/02/2024 para 3 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 7 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento. – Esses orçamentos que foram cotados pelas empresas do ramo alimentícios, conhecidas pela seriedade e estabilidade no mercado do gênero.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.2. **MÉTODO UTILIZADO:** A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** Juliana Cristina Alves Casado (Chefe de divisão de Convênios) e João Batista Madeira (Diretor do Dp de Administração).

5.4. **Para adoção da Modalidade “PREGÃO”:** Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha pelos itens e quantidades a ser adquirida, o tipo de consumo, manuseio e armazenamento torna-se mais favorável.

5.7. Com as Cestas Básicas os produtos que estão contidos não podem ser substituídos por serem os básicos para uma alimentação sadia e nutricional, quanto as embalagens são as únicas fornecidas pelo comercio, haja vista que dessa forma os produtos ficam mais bem conservado até o momento de abertura, conservando durabilidade, sem alteração de sabor, e mantendo esses produtos limpos em perfeita higiene e prontos para o consumo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO – AMPLA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de administração, já incluso os valores unitários, esta quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de Assistência Social é de R\$ 540.100,40 Quinhentos e quarenta mil, cem reais e quarenta centavos.

Tabela de preços especificados por item na Cesta básica

Item	descrição do produto	unid	quant.	Valor unitário	valor total
1	Arroz agulhinha tipo 1: Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, conter informações do fabricante, especificação do produto e	PAC	2	R\$ 32,64	R\$ 65,28



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
2	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	PAC	1	R\$ 18,70	R\$ 18,70
3	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade mínimo 6 meses, com selo de pureza ABIC.	PAC	2	R\$ 15,83	R\$ 31,66
4	BISCOITO CREAM CRACKER - PAC no mínimo 300 gramas. Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48
5	Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses.	UNID	2	R\$ 6,24	R\$ 12,48
6	Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido, embalagens de 900 ml.	PAC	2	R\$ 7,95	R\$ 15,90
7	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem de 1 kg.	PAC	1	R\$ 4,52	R\$ 4,52
8	Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2	R\$ 6,47	R\$ 12,94



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

9	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g..	UNID	2	R\$ 7,13	R\$ 14,94
10	Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses.	PAC	1	R\$ 3,27	R\$ 3,27
11	Feijão tipo cariquinha, classe 1, embalagem de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade mínimo de 6 meses.	UNID	2	R\$ 7,92	R\$ 15,84
12	Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.	UNID	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20
Kit cesta básica, embalado em fardo transparente resistente, contendo os seguintes itens, quantidade e especificações:					R\$ 201,53

Tabela de Preços da quantidade e valor Cesta Básica - Valor Total

Item	Nome do produto	Quant.	Unid	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Cestas básicas Contendo: - Ampla Concorrência 2 unid Arroz agulhinha tipo 1: Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, conter informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 1 unid Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. 2 unid Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade mínimo 6 meses, com selo de pureza ABIC.	2.010	unida	R\$201,53	R\$405.075,30



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

	1 unid BISCOITO CREAM CRACKER - PAC no mínimo 300 gramas. Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante. 2 unid Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses. 2 unid Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido, embalagens de 900 ml. 1 unid Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem de 1 kg. 2 unid Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. 2 unid Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g. 1 und Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. 2 unid Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade mínimo de 6 meses. Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem				
2	Cestas básicas Contendo: para ME/EPP 2 unid Arroz agulhinha tipo 1: Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, conter informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	670	unida	R\$ 201,53	R\$135.025,10



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

1 unid Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. 2 unid Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade mínimo 6 meses, com selo de pureza ABIC. 1 unid BISCOITO CREAM CRACKER - PAC no mínimo 300 gramas. Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante. 2 unid Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses. 2 unid Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido, embalagens de 900 ml. 1 unid Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem de 1 kg. 2 unid Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. 2 unid Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g. 1 unid Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses. 2 unid Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade mínimo de 6 meses.				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

1 unid Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.				
TOTAL				R\$ 540.100,40

Total: R\$ 540.100,40 Quinhentos e quarenta mil, cem reais e quarenta centavos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de cestas básicas, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam de Cestas Básicas, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, ainda que procuramos trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente as unidades de ensino são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo além de seguirem normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados degradáveis.

12.2 Muitos produtos em cestas básicas vêm embalados em plástico, que pode levar centenas de anos para se decompor e poluir o meio ambiente. Alguns itens das cestas básicas podem ser desperdiçados se não forem consumidos a tempo, contribuindo para a geração de resíduos orgânicos.

12.3 Uma alternativa para essa reciclagem é a compostagem desse material, assim transformando um resíduo que seria descartado em fertilizantes agrícola. Utilizar embalagens feitas de materiais biodegradáveis ou compostáveis que se decompõem mais rapidamente no meio ambiente.

12.4 Substituir embalagens plásticas por alternativas de papel, vidro ou metal reciclável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Assistência Social.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;

ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 02 de setembro de 2024.


Juliana Cristina Alves Casado
Chefe de Divisão de Convênios


João Batista Madeira
Diretor Administrativo dos Conselhos
Municipais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº09/2024)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

1.1. Contratação por meio de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES E VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Mariana, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITE M	Nome do produto	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Cestas básicas embalada Contendo: 2 unid Arroz agulhinha tipo 1: Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, conter informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 1 unid Açúcar cristal na cor branca, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. 2 unid Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e	Unid.	2.010	R\$201,53	R\$405.075,30

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade mínimo 6 meses, com selo de pureza ABIC. 1 unid BISCOITO CREAM CRACKER - PAC no mínimo 300 gramas. Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante. 2 unid Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses. 2 unid Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido, embalagens de 900 ml. 1 unid Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem de 1 kg. 2 unid Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. 2 unid Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g. 1 unid Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses.				
2 unid Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade mínimo de 6 meses.				
Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$405.075,30 (Quatrocentos e cinco mil, setenta e cinco reais e trinta centavos.)				

LOTE 02					
RESERVA DE 25% - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Cestas básicas embalada Contendo: 2 unid Arroz agulhinha tipo 1: Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, conter informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 1 unid Açúcar cristal na cor branca, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. 2 unid Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em	Unid.	670	R\$ 201,53	R\$135.025,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade mínimo 6 meses, com selo de pureza ABIC. 1 unid BISCOITO CREAM CRACKER - PAC no mínimo 300 gramas. Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante. 2 unid Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses. 2 unid Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido, embalagens de 900 ml. 1 unid Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem de 1 kg. 2 unid Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. 2 unid Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g. 1 und Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses.				
2 unid Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade mínimo de 6 meses.				
1 unid Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$135.025,10 (Cento e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e dez centavos.)				

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do SISTEMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163/2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata.

1.5. O valor estimado do registro de preços é de **R\$ 540.100,40 Quinhentos e quarenta mil, cem reais e quarenta centavos.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, NO ITEM 01-Natureza da Despesa II - compra, inclusive por encomenda; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios. (Cesta básica).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades para subsidiar sua alimentação, assim atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Mariana.

3.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

3.2.1. Cada cesta básica deverá conter:

Item	descrição do produto	unid	quant.
------	----------------------	------	--------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

1	Arroz agulhinha tipo 1: Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, conter informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAC	2
2	Açúcar cristal na cor branca, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses.	PAC	1
3	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade mínimo 6 meses, com selo de pureza ABIC.	PAC	2
4	BISCOITO CREAM CRACKER - PAC no mínimo 300 gramas. Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante	PAC	1
5	Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses.	UNID	2
6	Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido, embalagens de 900 ml.	PAC	2
7	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, embalagem de 1 kg.	PAC	1
8	Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

9	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g.	UNID	2
10	Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses.	PAC	1
11	Feijão tipo carioquinha, classe 1, embalagem de 1 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade mínimo de 6 meses.	UNID	2
12	Saco resistente para Cesta Básica Transparente 52x85 cm para embalagem.	UNID	1

Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.3. A validade dos produtos que compõem o objeto não poderá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

3.4. Garantia: O fornecedor deve oferecer garantia de qualidade e conformidade dos produtos entregues, incluindo a substituição de qualquer produto que apresente defeitos ou inconformidades sem custo adicional para o município, dentro do prazo de validade.

3.5. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

3.6. Os produtos que compõem a cesta básica deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo, devendo, cada cesta básica, embalada em pacote único, revestido de saco plástico transparente e resistente.

Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.7. Os itens não compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES n. 938/2022, exceto o produto café e açúcar, conforme segue:

Item	Produto	CATMAT
09	1.1. Café, apresentação: torrado moído, tipo: único, torrefação: ponto de torra escura	606522
02	1.2. Açúcar: Coloração: branca; Tipo: cristal	603269



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.8. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

4.1. Para os produtos embalados, o fornecedor deverá observar as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e a Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999).

4.1.2. O material que envolve os produtos que compõem o objeto, deverão ser biodegradáveis.

Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, "d", da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

4.4. O objeto será licitado por lote.

4.5. O objeto deverá ser licitado por lote [itens que compõe a cesta básica], contendo produtos divisíveis.

4.6. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação em ampla concorrência, todavia com reserva para participação exclusiva de empresas ME/EPP, concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06, devido à natureza divisível do objeto, conforme item 1.1.

Do orçamento Sigiloso

4.7. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da Exigência de Amostra

4.8. Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria Nº 163/2024.

4.8.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR. (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

Garantia da Contratação

4.9. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250

28
m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Vistoria

4.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Execução

5.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria de Assistência Social de Santa Mariana - PR

Rua Primo Bassi nº 1050, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

5.2. Os itens deverão ter as seguintes especificações:

5.2.1 Os itens deverão ter as seguintes especificações:

Composição Nutricional:

5.2.1.1 Identificar o valor nutricional por porção;

5.2.2.2. Identificar o percentual mínimo do nutriente do produto;

5.2.2.3. Destacar restrição ou isenção de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição;

5.2.2.4. Indicar nutriente da composição, em caso de fortificação;

5.2.2.5. Destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente;

5.2.2.6. No caso de reconstituição/diluição de um produto, deve-se:

a) indicar percentual mínimo do nutriente principal, com base nas instruções do fabricante, conforme descrição na embalagem original do produto;

b) solubilidade ou indicar o emulsionante na composição;

5.2.2.7. Indicar aspectos organolépticos ou defeitos de fabricação não aceitáveis (ex: excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, conforme o tipo de alimento/produto);

5.2.2.8. Indicar ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento;

5.2.2.9. Determinar valores permitidos ou rejeitados expressos em (%) de umidade, de acidez, fermentação;

5.2.2.10. Destacar o tipo de processo tecnológico utilizado no processo do produto – indicação ou restrição.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Embalagem:

- 5.2.2.11. Tipo de embalagem;
- 5.2.2.12. Data de fabricação, validade e lote;
- 5.2.2.13. Registro do órgão de inspeção sanitária;
- 5.2.2.14. Condições de integridade da embalagem;
- 5.2.2.15. Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.);
- 5.2.2.16. Indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço;
- 5.2.2.17. Indicar permeabilidade da embalagem;
- 5.2.2.18. Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso;
- 5.2.2.19. Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso;

Alimentos:

- 5.2.2.20. Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;
- 5.2.2.21. No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós cocção, tempo de cocção e características inaceitáveis;
GRÃOS- tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas;
- 5.2.2.22. LATICÍNIOS: Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de análise microbiológico;

5.2.3. Os produtos que irão compor as cestas básicas, deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA, em embalagens plásticas lisas reforçadas.

5.2.4. É vedado a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente qualquer empresa para execução dos serviços objeto da presente licitação.

5.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o disposto no ETP, edital e Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.2.5.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

5.2.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.2.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2.7. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

5.8. **"Da apresentação de amostra"** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Gêneros Alimentícios, conforme portaria N°163/2024.

5.8.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.9. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.10. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.11. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5.12. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

5.13. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

5.14. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

5.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.16. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

32
m

5.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.18. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.19. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.21. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.22. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

5.23. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

5.24. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

5.25. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

5.26. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

5.27. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

5.28. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

5.29. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.30. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.31. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.32. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.33. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.34. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

5.35. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

5.36. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5.37. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

5.38. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

5.39. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

5.40. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

5.41. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

5.42. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

5.43. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

Rotinas a serem cumpridas

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.44. Não se aplica.

Materiais a serem disponibilizados

5.45. Não se aplica.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.46. Não se aplica.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.47. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250

34
m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.16. Fica nomeado como fiscal administrativo o(a) senhor(a) Jailton Gonçalves Mendes, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Santa Mariana) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28. Não serão efetuados qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.29. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.30. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR
Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

53

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

8.17. Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.25. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Rua Antônio Manoel dos Santos, nº 151, centro, CEP 86.350-000 – Santa Mariana/PR

Fone: (43) 3531-8250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

8.25.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado(s) apresentada(s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

42
m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Declarações

8.27. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do **Anexo III**.

Requisitos contratuais

8.28. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF **ou** certidões fiscais individuais;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.29. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.31. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.32. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.33. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

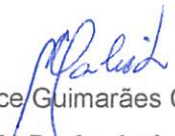
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(661) 10.003.08.244.0007.2.076 - 3.3.90.32.00.00 - Fonte 000

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Mariana, 05 de setembro de 2024.


Maria Alice Guimarães Calixto
Secretária De Assistência Social


José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito Municipal

Secretaria:		Assistência Social				Responsável da Cesta de Preço			Katia Cilene de Oliveira				
Objeto Resumido:													
Justificativa da formula		A escolha pelo MÉDIA pela necessidade de se obter um valor estimado que seja representativo dos preços de mercado, a fim de evitar que a maior parte dos itens desse Pregão se torne deserto, evitar preços inexequíveis e uso da média para equilíbrio dos preços justifica-se pelos seguintes motivos: • Viabilidade: Preços muito baixos podem não ser viáveis para cobrir todos os custos associados à execução do contrato, o que pode resultar em trabalho de baixa qualidade ou na incapacidade de completar o projeto. • Qualidade: Um preço muito abaixo do mercado pode indicar que a qualidade do produto ou serviço será comprometida. • Sustentabilidade: Empresas que oferecem preços muito baixos podem não seguir práticas sustentáveis ou éticas de trabalho. • Concorrência justa: Preços inexequíveis podem distorcer a concorrência justa, pois nem todos os licitantes poderão competir com preços que não refletem os custos reais. • Risco de falha: Se um fornecedor não puder cumprir o contrato devido a um preço inexequível, isso pode causar atrasos e custos adicionais para a administração pública. • Legalidade: A legislação, como a Lei 14.133/2021, destaca a importância de evitar contratações com preços inexequíveis para garantir a integridade do processo de licitação. • Equilibrar extremos: Ao calcular a média, valores muito altos ou muito baixos são equilibrados, resultando em um valor que reflete uma estimativa mais centralizada dos preços praticados. • Uso Da Média: Ajuda a evitar a influência de orçamentos que fogem do padrão de mercado, contribuindo para uma licitação mais justa e competitiva.											
ORÇAMENTO													
Escolha da Fórmula com (X)												x	
N-itens	Itens Resumido	Mercado Bom Jesus GM Comércio de Generos Alimentícios LTDA- ME	Mercado Oliveira Patricia Cristina Messias	Martins e Sabioni LTDA SUPERMAX	ARP:07/2024 Município de Bom Sucesso do Sul	ARP: 07/2024 Município de Tarumalina	Painel de preços	ARP: Município de Iúna/ES	Compras gov	Menor Valor	Media	Mediana	
1													
1	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG.	R\$ 38,99	33.99	R\$ 32,99	R\$ 29,00	R\$ 30,16	R\$ 30,20	não encontrado	R\$ 34,48	R\$ 29,00	R\$ 32,64	R\$ 31,60	

2	AÇÚCAR CRISTAL - 5 KG Pacote	R\$ 20,49	20,99	R\$ 19,99	R\$ 17,46	R\$ 17,92	R\$ 18,20	não encontrado	R\$ 18,13	R\$ 17,46	R\$ 18,70	R\$ 18,17
3	CAFÉ MOÍDO TORRADO EM PÓ - 500 G.	R\$ 17,99	18,50	R\$ 17,59	R\$ 14,17	R\$ 15,00	R\$ 15,85	não encontrado	R\$ 14,37	R\$ 14,17	R\$ 15,83	R\$ 15,43
4	BISODITO CREAM CRAKER 400 GRAMAS.	R\$ 6,99	R\$ 7,19	R\$ 6,89	R\$ 7,66	R\$ 3,47	R\$ 9,07	não encontrado	R\$ 4,07	R\$ 3,47	R\$ 6,48	R\$ 6,99
5	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado, lata de 340 g	R\$ 6,99	R\$ 7,20	R\$ 6,89	não encontrado	não encontrado	R\$ 6,61	não encontrado	R\$ 3,51	R\$ 3,51	R\$ 6,24	R\$ 6,89
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 GRAMAS	R\$ 6,89	R\$ 6,99	R\$ 6,85	R\$ 5,80	R\$ 6,96	R\$ 13,42	não encontrado	R\$ 8,77	R\$ 5,80	R\$ 7,95	R\$ 6,96
7	FUBÁ - KG Embalagem de 1 quilograma	R\$ 5,99	R\$ 6,20	R\$ 5,98	não encontrado	R\$ 2,75	R\$ 2,81	não encontrado	R\$ 3,40	R\$ 2,75	R\$ 4,52	R\$ 4,69
8	MACARRÃO ESPAGUETE - 1 KG	R\$ 4,99	R\$ 5,29	R\$ 4,89	R\$ 13,32	R\$ 5,66	R\$ 7,42	não encontrado	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 6,47	R\$ 5,29

9	SARDINHA EM LATA – 250 g.	R\$ 5,99	R\$ 6,29	R\$ 5,89	não encontrado	R\$ 8,70	R\$ 8,77	não encontrado	não encontrado	R\$ 5,89	R\$ 7,13	R\$ 6,29
10	SAL REFINADO – 01 KG	R\$ 3,99	R\$ 4,29	R\$ 3,98	R\$ 1,45	não encontrado	R\$ 3,35	não encontrado	R\$ 2,53	R\$ 1,45	R\$ 3,27	R\$ 3,67
11	FEIJÃO CARIOQUINHA - 1 KG Pacote de 1 quilograma.	R\$ 8,29	R\$ 8,69	R\$ 8,19	R\$ 6,40	R\$ 6,96	R\$ 10,11	não encontrado	R\$ 6,07	R\$ 6,07	R\$ 7,92	R\$ 8,19
12	Saco resistente Cesta Básica Transparente 52x85 cm	fornecedor não tem o item	fornecedor não tem o item	fornecedor não tem o item	não encontrado	não encontrado	R\$ 0,32	R\$ 0,23	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 0,20	R\$ 0,23

48
3

MERCADO BOM JESUS

I & M Comércio De Generos Alimenticios Ltda - ME
CNPJ: 49.731.873/0001-63

ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, 1110 - SANTA MARIANA - PR

Santa Mariana, 02 de setembro de 2024

Item	descrição do produto	unid	quant.	preço unit	preço total
1	<u>Açúcar</u> cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	PAC	1	R\$ 20,49	R\$ 20,49
2	<u>Arroz agulhinha tipo 1</u> : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAC	2	R\$ 38,99	R\$ 77,98
3	<u>BISCOITO CREAM CRACKER</u> - PAC 300 gramas . Produto não quebradiço, Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	1	R\$ 6,99	R\$ 6,99
4	<u>Café torrado e moído</u> , pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.	PAC	2	R\$ 17,99	R\$ 35,98

MERCADO BOM JESUS

I & M Comércio De Generos Alimenticios Ltda - ME

CNPJ: 49.731.873/0001-63

ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, 1110 - SANTA MARIANA - PR

5	Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura	UNID	2	R\$ 6,99	R\$ 13,98
6	Feijão tipo cariquinho, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	PAC	2	R\$ 8,29	R\$ 16,58
7	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. - emb. 1 kg.	PAC	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
8	Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
9	Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml.	UNID	2	R\$ 6,89	R\$ 13,78
10	Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	PAC	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99
11	Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g.	UNID	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98

R\$ 217,72

IT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	V. TOTAL
----	-----------	------	--------	------------	----------

50
m

CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS ITENS:				
01- Pac. de Açúcar cristal embalagem de 05kg.				
02 -Pacotes de 5 KG de Arroz agulhinha tipo 1 .				
01-Biscoito Cream Cracker - Pac. 360gramas .				
02-Pacotes de 500 gramas de Café torrado e moído.				
02- Pote de 300 gramas de Extrato de tomate.				
02- pacotes de 01 KG de feijão cariouinha.				
01- Pac. de 01 KG de Fubá mimoso de milho.				
02- Pacotes de 500 grama de Macarrão espaguete.				
02- Oleo de soja embalagem 900 ml.				
01-Pacote de 01 KG de Sal Iodado refinado.				
1	02- Latas de 125 gramas de Sardinha em lata.	unid.	1	R\$ 217,72
valor da cesta				R\$ 217,72

Prazo de validade: 60 dias.

49.731 87 0001-63

I&M SUPERMERCADO LTDA - ME
R. CORONEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, 1110
CENTRO - CEP 86350-000

SANTA MATILDE - PR



MERCADO OLIVEIRA

PATRICIA CRISTINA MESSIAS

CNPJ:24.576.773/0001-89 - IE: 9071937647

RUA MARIA MOREIRA RENO, 440 - SANTA MARIANA -PR -

Santa Mariana, 02 de setembro de 2024

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUE COMPOEM CESTA BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	PAC	1	R\$ 20,99	R\$ 20,99
2	ARROZ - TIPO 1 - AGULHINHA - 5 KG Polido Tipo 1 Agulhinha : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAC	2	R\$ 33,99	R\$ 67,98
3	BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas . Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	1	R\$ 7,19	R\$ 7,19

4	Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.	PAC	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
5	Extrato de tomate - simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	UNID	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
6	Feijão tipo cariquinha, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.	PAC	2	R\$ 8,69	R\$ 17,38
7	Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. - emb. 1 kg.	PAC	1	R\$ 6,20	R\$ 6,20
8	Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.	PAC	2	R\$ 5,29	R\$ 10,58
9	Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml.	UNID	2	R\$ 6,99	R\$ 13,98
10	Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.	PAC	1	R\$ 4,29	R\$ 4,29
11	Sardinha em lata - ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g.	UNID	2	R\$ 6,29	R\$ 12,58
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS ITENS: 01- PACOTE de Açúcar cristal embalagem de 05kg. / 02 -Pacotes de 5 KG de ARROZ AGULHINHA tipo 1. / 01-BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas. / 02-Pacotes de 500 gramas de CAFÉ torrado e moído. / 02- Pote de 300 gramas de EXTRATO DE TOMATE. / 02- pacotes de 01 KG de FEIJÃO CARIOQUINHA. / 01- Pacote de 01 KG de FUBÁ MIMOSO DE MILHO. 02- Pacotes de 500 grama de MACARRÃO ESPAGUETE. 02- OLEO DE SOJA embalagem 900 ml. / 01-Pacote de 01 KG de SAL Iodado refinado. / 02- Latas de 125 gramas de SARDINHA EM LATA.	unid.	1	R\$ 212,57	R\$ 212,57

preço de cada cesta básica:

faltam 24.576.773/0001-89 *212,57*

PATRICIA CRISTINA
MESSIAS - ME

Rua Mano Moreira Res. 445 Centro
CEP 06350-000 São José do Rio Preto

3/5

prazo de validade: 60 dias

53
m

Martins e Sabioni LTDA
SUPERMAX
CNPJ: 17.330.214/0001-29
Endereço: Rua Laura Merchioni Spagolla, 91

Santa Mariana, 02 de setembro de 2024

ORÇAMENTO DE PRODUTOS QUE COMPOEM CESTA BÁSICA:

Item	descrição do produto	unid	quant.	preço unit	preço total
1	<u>Açúcar</u> cristal na cor branca, com no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 (cinco) kg. Produto de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, livre de umidade e fragmentos estranhos. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, previsto na legislação vigente.	PAC	1	R\$ 19,99	R\$ 19,99
2	<u>Arroz agulhinha tipo 1</u> : Pacote de 5 quilogramas. Produto tipo 1, beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos (agulhinha), acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no Ministério da Agricultura- SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. O produto deve conter no mínimo 80% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. O produto será rejeitado caso não atenda as exigências citadas e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou de fermentação, odor estranho e caso contenha substâncias nocivas à saúde. Deverá estar isento de pragas e atender a Portaria nº 1 - DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAC	2	R\$ 32,99	R\$ 65,98
3	<u>BISCOITO CREAM CRACKER</u> - PAC 300 gramas. Produto não quebradiço. Validade mínimo de 6 meses da data de entrega. Embalagem contendo nome do produto, informação do fabricante.	PAC	1	R\$ 6,89	R\$ 6,89

54
m

4	<u>Café torrado e moído, pacote com 500 gramas, de 1ª qualidade. Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter todas as informações pertinentes ao produto na embalagem como data de fabricação e validade, com selo de pureza ABIC.</u>	PAC	2	R\$ 17,59	R\$ 35,18
5	<u>Extrato de tomate simples concentrado. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 300g contendo: data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde/Agricultura.</u>	UNID	2	R\$ 6,89	R\$ 13,78
6	<u>Feijão tipo carioca, classe 1, embalagem de 1 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/Agricultura.</u>	PAC	2	R\$ 8,19	R\$ 16,38
7	<u>Fubá mimoso de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 5%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1 kg.</u>	PAC	1	R\$ 5,98	R\$ 5,98
8	<u>Macarrão Espaguete - Embalagem de 500 gramas. Massa comprida seca, tipo espaguete, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água e submetido a processo tecnológico de secagem contínua. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. As características gerais do produto deverão atender a NTA 49 do Decreto nº 12.486 de 20/10/78, Portaria nº 1 – DINAL/MS de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias.</u>	PAC	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78
9	<u>Óleo de Soja puro refinado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido registro do Ministério da Agricultura/Saúde. embalagens de 900 ml.</u>	UNID	2	R\$ 6,85	R\$ 13,70
10	<u>Sal Iodado Refinado - Embalagem 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura/Saúde.</u>	PAC	1	R\$ 3,98	R\$ 3,98
11	<u>Sardinha em lata ao próprio suco com óleo em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado. Lata com peso líquido 125 g.</u>	UNID	2	R\$ 5,89	R\$ 11,78

55 m

12	CESTA BÁSICA COMPOSTA DOS ITENS:	01-				
	PACOTE de Açúcar cristal embalagem de 05kg.	02				
	-Pacotes de 5 KG de ARROZ AGULHINHA tipo 1 .					
	01-BISCOITO CREAM CRACKER - PAC 360gramas .					
	02-Pacotes de 500 gramas de CAFÉ torrado e moído.					
	02- Pote de 300 gramas de EXTRATO DE TOMATE.					
	02- pacotes de 01 KG de FEIJÃO CARIOQUINHA.		unid.	1	R\$ 203,42	R\$ 203,42
	01- Pacote de 01 KG de FUBÁ MIMOSO DE MILHO.					
	02- Pacotes de 500 grama de MACARRÃO					
	ESPAGUETE.					
	02- OLEO DE SOJA embalagem 900 ml.	01-				
	Pacote de 01 KG de SAL Iodado refinado.	02-				
	Latas de 125 gramas de SARDINHA EM LATA.					

Prazo de validade: 60 dias.

Limio C. Sabioni

17.330.214/0001-29

Jessica Cristina Sabioni LTDA

Rua Laura Merchioni Spagola, nº 91

Centro - CEP 86.350-000

Santa Mariana - Paraná



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

Processo nº 018/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024

O **Município de Turmalina/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo paço municipal encontra-se localizado na Avenida Lauro Machado, nº 230, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.324.187/0001-00, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ZILMAR PINHEIRO LOPES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados pela empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03, situada na Rua Lucia Ferreira Vieira, Nº 330, Galpão, Bairro da Penha, Itabira/MG, CEP: 35.900-970, a seguir denominada **DETENTORA**, neste ato representada por seu representante legal Alexandre Dionísio Vieira portador da Cédula de Identidade nº 10418016 SSP MG e inscrito no CPF sob o nº 012.037.136-73, classificada em 1º lugar, no **Processo Licitatório nº 018/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, do tipo menor preço por item, (os quais se constituem em **documento vinculativo e obrigacional** às partes), nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata se constitui, quando solicitado pelo Município, em compromisso de fornecimento pela Detentora nas condições estabelecidas, e tem como objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Turmalina/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1 (Cota Ampla 75%)	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 01 PACOTE DE AÇÚCAR (05 KG), 01 PACOTE DE ARROZ (05 KG), 01 PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL (400 G), 01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO (500 G), 01 PACOTE DE CANJIQUINHA (01 KG), 05 KG DE FEIJÃO PRETO, 01 PACOTE DE FUBÁ (01 KG), 01 PACOTE DE MACARRÃO	UNID	750	135,00	101.250,00



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPAGUETE (01 KG), 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA VEGETAL (900 ML), 02 UNIDADES DE SARDINHA EM LATA (125 G), 01 PACOTE DE TEMPERO ALHO E SAL (01 KG).				
VALOR TOTAL: R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais)				

2.2- DETALHAMENTO DOS ITENS DA CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL (5 KG) DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AUSÊNCIA DE FUIROS, RASGOS E CORPOS ESTRANHOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 603269	PCT	1	PURO DOCE	18,40	18,40
02	ARROZ LONGO FINO (05 KG), AGULHINHA TIPO 01, ÓTIMO RENDIMENTO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, NO MÍNIMO 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO DEVEM ESTAR LEGÍVEIS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. REF CATMAT 458904	PCT	1	IDEAL	28,75	28,75
03	BISCOITO ÁGUA E SAL EMBALAGEM DE 400 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. 0% (ZERO POR CENTO) DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE DANOS FÍSICOS (QUEBRADOS) NEM PRESENÇA DE INSETOS, MOFO, ETC. APRESENTAR TEXTURA FIRME E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 333329	PCT	1	SUPRADELY	3,57	3,57
04	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE	PCT	1	NATURAL	11,50	11,50



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NUMA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10; EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR , COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM CAFÉ COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO SAA-19 - O PRODUTO DEVE OBEDECER O REGULAMENTO OBRIGATÓRIO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS – RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO). REF CATMAT 463587					
05	CANJIQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG . DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS FECHADAS, LIMPAS, ÍNTEGRAS. NÃO DEVE APRESENTAR INSETOS, CARUNCHOS E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR . REF CATMAT 459072	KG	1	PACHÁ	3,22	3,22
06	FEIJÃO PRETO TIPO 01; GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SECOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE FORMA LEGÍVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR . REF CATMAT 464552	KG	5	GRÃO MESTRE	6,90	34,50
07	FUBÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 KG . DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, FECHADAS, LIMPAS, ÍNTEGRAS. NÃO DEVE APRESENTAR INSETOS, CARUNCHOS E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR . REF CATMAT 470688	KG	1	MILHARIL	2,88	2,88



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

59
m

08	MACARRÃO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG. MASSA COM OVOS, ISENTO DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE DANOS FÍSICOS (QUEBRADOS) NEM PRESENÇA DE INSETOS/CARUNCHOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 458955	KG	1	YARA	5,52	5,52
09	ÓLEO VEGETAL DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS FECHADAS, SEM AMASSADOS, ESTUFADOS E FERRUGEM. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 463692	UNID	2	COAMO	6,32	12,64
10	SARDINHA EM LATA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. REF CATMAT 449006	UNID	2	NAUTIQUE	4,14	8,28
11	TEMPERO ALHO E SAL PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA E CONTER ETIQUETA COM O NOME DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA PLÁSTICA. REF CATMAT 269172	KG	1	EROS	5,74	5,74

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A listagem do cadastro de reserva e das propostas originais referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 – A ordem de classificação proposta será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 – As contratações que se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1 - O órgão gerenciador da Presente Ata de Registro de Preço é o Município de Turmalina/MG.

4.2 - Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data da sua última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da detentora, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 - O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a detentora para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a detentora será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a detentora não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a detentora requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 - Neste caso, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e a detentora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 15.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 - Na hipótese de cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS DE FORNECIMENTO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

10.1 - A entrega dos itens cujos preços se registra será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do órgão gerenciador, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento/empenho, devidamente assinada por funcionário responsável.

10.2 - **O item considerado será a cesta básica montada, conforme descrição constante no subitem 2.1, desta Ata.**

10.2.1 - A(s) cesta(s) básica(s) deverá(ão) ser adequadamente acondicionada(s), de forma a permitir a completa preservação da(s) mesma(s) e sua segurança durante o transporte.

10.3 - Recebida a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho a detentora terá o prazo de **15(quinze) dias úteis** para proceder à entrega dos itens que tenham sido solicitados pelo órgão gerenciador.

10.4 - A entrega deverá ser realizada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no endereço: Avenida Lauro Machado, 84, Centro, CEP 39.660-000, Turmalina/MG, **ou em qualquer outro local dentro do município.** A entrega dos itens no local indicado pelo órgão gerenciador, ficará a cargo da detentora, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

10.5 - Os itens deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações desta Ata.

10.6 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o item será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da detentora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.7 - A detentora deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas nesta Ata.

10.8 - Os itens deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nesta Ata;
- b) às normas da ABNT/NBR/INMETRO/ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada item;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

10.9 - A detentora deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles.

OBS: SERÁ RECUSADO ITEM DETERIORADO OU AVARIADO.

10.10 - O órgão gerenciador poderá solicitar testes dos itens junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do item. Se verificada a inadequação do item ou sua falsidade, será feita notificação da detentora para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a detentora ficará sujeita às penalidades de acordo com a Lei nº 14.133/21. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os itens ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

10.11 - **Todos os itens devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que o órgão gerenciador disponha de um prazo de utilização extenso.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

63
m

11.1 - São obrigações do órgão gerenciador:

11.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com as cláusulas desta ata, Edital e Termo de Referência e os termos de sua proposta;

11.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata;

11.1.3 - Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta ata e o cumprimento das obrigações assumidas pela detentora;

11.1.5 - Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta ata;

11.1.6 - Aplicar a detentora sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta ata;

11.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;

11.1.8 - Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

11.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2 - Concluída a instrução do requerimento, o órgão gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.3 – O órgão gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 - A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata, Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

12.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta ata e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias, os itens com avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações desta ata.

12.1.4 - Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da emissão da nota de empenho;

12.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.

12.1.7 - Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do órgão gerenciador, inerentes à execução do objeto contratual;

12.1.8 - Reparar quaisquer danos diretamente causados ao órgão gerenciador ou a



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, em decorrência da relação aqui estabelecida, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade do órgão gerenciador;

12.1.9 - Propiciar todos os meios necessários à fiscalização da ata pelo órgão gerenciador, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta ata será efetuado pelo órgão gerenciador, por processo legal, após a liquidação da despesa, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até **30 (trinta) dias**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente ou ainda através de pix.

13.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.5 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – O Recurso para compra dessas cestas básicas será através do Piso Mineiro - Recurso Estadual:

09.02.02 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0009.2171 - Manutenção das Atividades do Piso Mineiro

33903200 - Material de Distribuição Gratuita – FONTE: 1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos – FICHA: 0968..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A presente ata será cancelada pelo órgão gerenciador, quando a detentora:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 23 do Decreto Municipal nº 129/2023;

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese prevista no item 15.1.4, caso a penalidade aplicada a detentora não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - Na hipótese de cancelamento do registro da detentora, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando houver, observada a ordem de classificação.

15.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 - por razão de interesse público;

15.5.2 - a pedido da detentora, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.5.3 - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 22 e no § 4º do art. 23 do Decreto municipal nº 129/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, a detentora que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o órgão gerenciador pode aplicar à detentora as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima desta ata, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa de:

1 - Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2 - Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.3 - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador (art. 156, §9º)

16.4 - Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

66
m

16.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

17.1 - Aplica-se a presente ata as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 127, de 29 de dezembro de 2023, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - As condições gerais de execução do objeto e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

18.2 - Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.315, de 04 de maio de 2023.

18.3 – Integram a presente Ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 007/2024, bem como deve ser cumprido o constante no referido processo como se transcritos fossem.

18.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Turmalina, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas os casos omissos.

18.5 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, sendo a Ata assinada digitalmente fica dispensada assinatura das testemunhas.

Turmalina/MG, 05 de julho de 2024.

Município de Turmalina/MG

Órgão Gerenciador
Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Empresa Detentora
Alexandre Dionísio Vieira

Testemunhas:

a)
CPF:

b) -
CPF:

Assinado por 2 pessoas: ZILMAR PINHEIRO LOPES e ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CA6F-7A41-0FAD-8240>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA6F-7A41-0FAD-8240

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZILMAR PINHEIRO LOPES (CPF 762.XXX.XXX-72) em 05/07/2024 16:29:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA (CPF 012.XXX.XXX-73) em 08/07/2024 16:19:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CA6F-7A41-0FAD-8240>



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Processo nº 018/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024

O Município de Turmalina/MG, pessoa jurídica de direito público interno, cujo paço municipal encontra-se localizado na Avenida Lauro Machado, nº 230, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.324.187/0001-00, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ZILMAR PINHEIRO LOPES**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados pela empresa **SUPERMERCADO P & F EIRELI**, estabelecida à rua Prefeito Franklin Fulgêncio, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.330/0001-58, doravante denominada Detentora, neste ato representada pelo Senhor Aguinaldo Alves de Matos, inscrito no CPF sob o nº 092.373.636-05, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG-15.294.634, classificada em 1º lugar, no **Processo Licitatório nº 018/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, do tipo menor preço por item, (os quais se constituem em **documento vinculativo e obrigacional** às partes), nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata se constitui, quando solicitado pelo Município, em compromisso de fornecimento pela Detentora nas condições estabelecidas, e tem como objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Turmalina/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1 (Cota reservada 25%)	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 01 PACOTE DE AÇÚCAR (05 KG), 01 PACOTE DE ARROZ (05 KG), 01 PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL (400 G), 01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO (500 G), 01 PACOTE DE CANJIQUINHA (01 KG), 05 KG DE FEIJÃO PRETO, 01 PACOTE DE FUBÁ (01 KG), 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE (01 KG), 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA VEGETAL (900 ML), 02	UNID	250	149,89	37.472,50



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADES DE SARDINHA EM LATA (125 G), 01 PACOTE DE TEMPERO ALHO E SAL (01 KG).				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.472,50 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)				

2.2- DETALHAMENTO DOS ITENS DA CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL (5 KG) DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS E CORPOS ESTRANHOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 603269	PCT	1	LAÇUCAR	17,92	17,92
02	ARROZ LONGO FINO (05 KG), AGULHINHA TIPO 01, ÓTIMO RENDIMENTO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, NO MÍNIMO 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO DEVEM ESTAR LEGÍVEIS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. REF CATMAT 458904	PCT	1	PATOSUL	30,16	30,16
03	BISCOITO ÁGUA E SAL EMBALAGEM DE 400 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE. 0% (ZERO POR CENTO) DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE DANOS FÍSICOS (QUEBRADOS) NEM PRESENÇA DE INSETOS, MOFO, ETC. APRESENTAR TEXTURA FIRME E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 333329	PCT	1	PETIAN	3,47	3,47
04	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA	PCT	1	MIDIÃ	15,00	15,00



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 PONTOS, NUMA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10; EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR , COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM CAFÉ COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO SAA-19 - O PRODUTO DEVE OBEDECER O REGULAMENTO OBRIGATÓRIO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS – RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DA ANVISA. (APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO). REF CATMAT 463587					
05	CANJIQUEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG . DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS FECHADAS, LIMPAS, ÍNTEGRAS. NÃO DEVE APRESENTAR INSETOS, CARUNCHOS E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR . REF CATMAT 459072	KG	1	PACHÁ	3,25	3,25
06	FEIJÃO PRETO TIPO 01; GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SECOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DE FORMA LEGÍVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR . REF CATMAT 464552	KG	5	GEMA DE MINAS	6,96	34,80
07	FUBÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 KG . DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICAS, FECHADAS, LIMPAS, ÍNTEGRAS. NÃO DEVE APRESENTAR INSETOS, CARUNCHOS E ODORES NÃO CARACTERÍSTICOS. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A	KG	1	ANCHIETA	2,75	2,75



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. REF CATMAT 470688					
08	MACARRÃO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG. MASSA COM OVOS, ISENTO DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE DANOS FÍSICOS (QUEBRADOS) NEM PRESENÇA DE INSETOS/CARUNCHOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 458955	KG	1	YARA	5,66	5,66
09	ÓLEO VEGETAL DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS FECHADAS, SEM AMASSADOS, ESTUFADOS E FERRUGEM. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DE FORMA LEGÍVEL. REF CATMAT 463692	UNID	2	COMIGO	6,96	13,92
10	SARDINHA EM LATA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 125 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. REF CATMAT 449006	UNID	2	88	8,70	17,40
11	TEMPERO ALHO E SAL PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICA E CONTER ETIQUETA COM O NOME DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA PLÁSTICA. REF CATMAT 269172	KG	1	SARON	5,57	5,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A listagem do cadastro de reserva e das propostas originais referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 – A ordem de classificação proposta será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 – As contratações que se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1 - O órgão gerenciador da Presente Ata de Registro de Preço é o Município de Turmalina/MG.

4.2 - Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data da sua última assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da detentora, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 - O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

índice previstos para a contratação;

8.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a detentora para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a detentora será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a detentora não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a detentora requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 - Neste caso, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e a detentora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 15.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 - Na hipótese de cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 15.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS DE FORNECIMENTO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

10.1 - A entrega dos itens cujos preços se registra será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do órgão gerenciador, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento/empenho, devidamente assinada por funcionário responsável.

10.2 - **O item considerado será a cesta básica montada, conforme descrição constante no subitem 2.1, desta Ata.**

10.2.1 - A(s) cesta(s) básica(s) deverá(ão) ser adequadamente acondicionada(s), de forma a permitir a completa preservação da(s) mesma(s) e sua segurança durante o transporte.

10.3 - Recebida a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho a detentora terá o prazo de **15(quinze) dias úteis** para proceder à entrega dos itens que tenham sido solicitados pelo órgão gerenciador.

10.4 - A entrega deverá ser realizada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no endereço: Avenida Lauro Machado, 84, Centro, CEP 39.660-000, Turmalina/MG, **ou em qualquer outro local dentro do município**. A entrega dos itens no local indicado pelo órgão gerenciador, ficará a cargo da detentora, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

10.5 - Os itens deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações desta Ata.

10.6 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o item será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da detentora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.7 - A detentora deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas nesta Ata.

10.8 - Os itens deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes nesta Ata;
- b) às normas da ABNT/NBR/INMETRO/ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada item;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

10.9 - A detentora deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles.

OBS: SERÁ RECUSADO ITEM DETERIORADO OU AVARIADO.

10.10 - O órgão gerenciador poderá solicitar testes dos itens junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do item. Se verificada a inadequação do item ou sua falsidade, será feita notificação da detentora para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a detentora ficará sujeita às penalidades de acordo com a Lei nº 14.133/21. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os itens ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

10.11 - **Todos os itens devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que o órgão gerenciador disponha de um prazo de utilização extenso.**



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do órgão gerenciador:

11.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com as cláusulas desta ata, Edital e Termo de Referência e os termos de sua proposta;

11.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata;

11.1.3 - Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta ata e o cumprimento das obrigações assumidas pela detentora;

11.1.5 - Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta ata;

11.1.6 - Aplicar a detentora sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta ata;

11.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;

11.1.8 - Responder eventuais pedidos de reajuste, repactuação e reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

11.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2 - Concluída a instrução do requerimento, o órgão gerenciador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.3 – O órgão gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 - A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata, Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

12.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta ata e Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias, os itens com avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações desta ata.

12.1.4 - Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da emissão da nota de empenho;

12.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.

12.1.7 - Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do órgão gerenciador, inerentes à execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.8 - Reparar quaisquer danos diretamente causados ao órgão gerenciador ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, em decorrência da relação aqui estabelecida, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade do órgão gerenciador;

12.1.9 - Propiciar todos os meios necessários à fiscalização da ata pelo órgão gerenciador, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta ata será efetuado pelo órgão gerenciador, por processo legal, após a liquidação da despesa, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até **30 (trinta) dias**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente ou ainda através de pix.

13.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.5 - A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – O Recurso para compra dessas cestas básicas será através do Piso Mineiro - Recurso Estadual:

09.02.02 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0009.2171 - Manutenção das Atividades do Piso Mineiro

33903200 - Material de Distribuição Gratuita – FONTE: 1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos – FICHA: 0968..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A presente ata será cancelada pelo órgão gerenciador, quando a detentora:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 23 do Decreto Municipal nº 129/2023;

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese prevista no item 15.1.4, caso a penalidade aplicada a detentora não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - Na hipótese de cancelamento do registro da detentora, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando houver, observada a ordem de classificação.

15.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 - por razão de interesse público;

15.5.2 - a pedido da detentora, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.5.3 - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 22 e no § 4º do art. 23 do Decreto municipal nº 129/2023;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, a detentora que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, o órgão gerenciador pode aplicar à detentora as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a detentora der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do subitem acima desta ata, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa de:

1 - Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2 - Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3 - Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.3 - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador (art. 156, §9º)

16.4 - Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

16.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

17.1 - Aplica-se a presente ata as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 127, de 29 de dezembro de 2023, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - As condições gerais de execução do objeto e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

18.2 - Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.315, de 04 de maio de 2023.

18.3 – Integram a presente Ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 007/2024, bem como deve ser cumprido o constante no referido processo como se transcritos fossem.

18.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Turmalina, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas os casos omissos.

18.5 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, sendo a Ata assinada digitalmente fica dispensada assinatura das testemunhas.

Turmalina/MG, 09 de julho de 2024.

Município de Turmalina/MG

Órgão Gerenciador
Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO P & F EIRELI

Empresa Detentora
Aguinaldo Alves de Matos

Testemunhas:

a)
CPF:

b) -
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69D7-1F02-BCB6-87BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZILMAR PINHEIRO LOPES (CPF 762.XXX.XXX-72) em 09/07/2024 14:25:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AGUINALDO ALVES DE MATOS (CPF 092.XXX.XXX-05) em 09/07/2024 15:59:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/69D7-1F02-BCB6-87BB>

40
m

ATA FINAL
Município de Vitória
Central de Licitações, Compras e Contratos
Pregão Eletrônico - 043/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
05/03/2024 08:10	08/03/2024 08:00	18/03/2024 23:59	21/03/2024 10:00	21/03/2024 10:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
18/03/2024 - 10:30:15	ESCLARECIMENTO	19/03/2024 - 18:22:29
Dúvida: Bom dia ! No item sabonete a gramatura descrita se refere a 90g, porem as marcas migraram para 80g a 85g será aceito gramatura inferior? A marca que atende a gramatura de 90g não tem um valor competitivo, baseado ao estimado da cesta Resposta: Resposta do Setor Técnico: Somente será aceita a gramatura de 90g.		
06/03/2024 - 11:24:27	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	06/03/2024 - 16:07:45
Dúvida: Prezada Sra. Agente de Contratação, Solicitamos esclarecimentos, de acordo com anexo abaixo. Resposta: Resposta do Setor Técnico : Em resposta a dúvida encaminhada no que diz respeito ao item "Macarrão Talharim", esclareço que desde que haja compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade, a similaridade dos produtos serão respeitadas e aceitas. No entanto solicito que os itens fornecidos pela empresa para a composição das cestas básicas sejam os mesmos que vierem enviados na apresentação da amostra.		

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	CESTA BÁSICA, CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL QTDE: 5 KG; ARROZ TIPO 1 QTDE: 5 KG; BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER QTDE: 1 PACOTE DE 200GR; BISCOITO DOCE TIPO MAISENA QTDE: 1 PACOTE DE 200G, CANJICUINHA QTDE: 1 KG; FARINHA DE MANDIOCA QTDE: 1 KG; FEIJÃO PRETO TIPO 1 QTDE: 2 KG; FUBÁ QTDE: 1 KG; LEITE EM PÓ INTEGRAL QTDE: 2 PACOTES DE 400GR; MACARRÃO TALHARIM QTDE: 2 PACOTES DE 500GR; ÓLEO DE SOJA QTDE: 2 FRASCOS DE 900ML; PÓ DE CAFÉ QTDE: 2 PACOTES DE 500G; SAL QTDE: 1 KG; SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL QTDE: 03 LATAS DE 125 GR; CREME DENTAL QTDE: 2 TUBOS DE 90GR CADA; SABÃO EM BARRA QTDE: 5 BARRAS DE 200GR; SABONETE QTDE: 4 UNIDADES DE 90GR; PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA QTDE: 1 PACOTE COM 8 ROLOS (30M X 10CM CADA).	241,10	4.140	UND	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			0,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/03/2024 - 09:51	EDITAL 2024-043.pdf
04/03/2024 - 09:51	EDITAL 2024-043 - Termo de Referência.pdf
06/03/2024 - 16:08	1 - 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA.pdf
05/04/2024 - 14:00	Parecer Técnico 1 - SEMUS.pdf
26/04/2024 - 16:30	Parecer Técnico 2 - SEMUS.pdf
09/05/2024 - 14:33	Decisão Pregoeira - Recurso Procedente.pdf
20/05/2024 - 11:00	Parecer Técnico 3 - SEMUS.pdf



81
m

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/03/2024 - 11:22:01	Envio de Propostas Readequadas 043/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 14:22.
04/04/2024 - 11:45:32	COMUNICADO - Retorno da Sessão	Informo que a sessão será retomada no dia 05/04/2023, a partir das 14:00 horas.
05/04/2024 - 14:03:07	Envio de Propostas Readequadas 043/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2024 às 17:03.
25/04/2024 - 16:14:22	COMUNICADO - Retorno da Sessão	Informo que a sessão será retomada no dia 26/04/2024, a partir das 16:30 horas.
26/04/2024 - 16:33:51	COMUNICADO - Prazo de Recurso	Informo que foi aberto o prazo para manifestação da intenção de interpor recurso DO ATO DE HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
08/05/2024 - 14:09:30	COMUNICADO - Retorno da Sessão	Informo que a sessão será retomada no dia 09/05/2024, a partir das 14:30 horas.
09/05/2024 - 14:38:04	Envio de Propostas Readequadas 043/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2024 às 17:38.
09/05/2024 - 15:44:14		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 043/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/05/2024 - 16:40:57	COMUNICADO - Retorno da Sessão	Informo que a sessão será retomada no dia 20/05/2024, a partir das 11:00 horas.
20/05/2024 - 11:03:25	COMUNICADO - Prazo de Recurso	Informo que foi aberto o prazo para manifestação da intenção de interpor recurso DO ATO DE HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

Vencedores

S. J. Degasperi Ltda EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 36.064.100/0001-29 - Endereço: Rua Eliezer Gonçalves de Jesus - CEP: 29154130 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 3336-1054

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Cesta Básica					
	0001	CESTA BÁSICA, contendo: Açúcar Cristal Qtde: 5 Kg; Arroz tipo 1 Qtde: 5 Kg; Biscoito de Sal tipo Cream Cracker Qtde: 1 pacote de 200gr; Biscoito doce tipo Maisena Qtde: 1 pacote de 200g; Canjiquinha Qtde: 1 Kg; Farinha de mandioca Qtde: 1 Kg; Feijão Preto tipo 1 Qtde: 2 Kg; Fubá Qtde: 1 Kg; Leite em pó integral Qtde: 2 pacotes de 400gr; Macarrão Talharim Qtde: 2 pacotes de 500gr; Óleo de Soja Qtde: 2 frascos de 900ml; Pó de café Qtde: 2 pacotes de 500g; Sal Qtde: 1 Kg; Sardinha em Óleo Comestível Qtde: 03 latas de 125 gr; Creme dental Qtde: 2 tubos de 90gr cada; Sabão em barra Qtde: 5 barras de 200gr; Sabonete Qtde: 4 unidades de 90gr; Papel Higiénico Branco Folha Dupla Qtde: 1 pacote com 8 rolos (30m x 10cm cada).	CESTA BÁSICA	MARCAS DIVERSAS	4.140 UND	160,67	665.173,80
TOTAL DO LOTE							R\$ 665.173,80
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 665.173,80

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



82
m

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CESTA BÁSICA, contendo: Açúcar Cristal Qtde: 5 Kg; Arroz tipo 1 Qtde: 5 Kg; Biscoito de Sal tipo Cream Cracker Qtde: 1 pacote de 200gr; Biscoito doce tipo Maisena Qtde: 1 pacote de 200g, Canjiquinha Qtde: 1 Kg; Farinha de mandioca Qtde: 1 Kg; Feijão Preto tipo 1 Qtde: 2 Kg; Fubá Qtde: 1 Kg; Leite em pó integral Qtde: 2 pacotes de 400gr; Macarrão Talharim Qtde: 2 pacotes de 500gr; Óleo de Soja Qtde: 2 frascos de 900ml; Pó de café Qtde: 2 pacotes de 500g; Sal Qtde: 1 Kg; Sardinha em Óleo Comestível Qtde: 03 latas de 125 gr; Creme dental Qtde: 2 tubos de 90gr cada; Sabão em barra Qtde: 5 barras de 200gr; Sabonete Qtde: 4 unidades de 90gr; Papel Higiénico Branco Folha Dupla Qtde: 1 pacote com 8 rolos (30m x 10cm cada).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	23.484.626/0001-16	11/03/2024 - 11:24:37	VARIAS MARCAS	VARIAS MARCAS	4.140	R\$241,10	R\$ 998.154,00	Sim
HEITOR FARIAS TONANI	38.436.005/0001-34	11/03/2024 - 11:27:35	VARIAS MARCAS	VARIAS MARCAS	4.140	R\$241,10	R\$ 998.154,00	Sim
AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	40.511.084/0001-42	11/03/2024 - 14:47:30	DESCRIÇÃO DOS ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	4.140	R\$239,90	R\$ 993.186,00	Sim
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	20/03/2024 - 11:03:32	VARIAS MARCAS	VARIAS MARCAS	4.140	R\$241,10	R\$ 998.154,00	Sim
E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	39.709.960/0001-60	20/03/2024 - 11:08:16	CESTA BÁSICA	DIVERSOS	4.140	R\$221,00	R\$ 914.940,00	Sim
DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.195.191/0001-02	19/03/2024 - 13:33:12	DIVERSOS	DIVERSOS	4.140	R\$228,99	R\$ 948.018,60	Não
DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	41.841.555/0001-43	21/03/2024 - 08:12:06	UN	DIVERSAS DESCRITAS ABAIXO	4.140	R\$241,08	R\$ 998.071,20	Sim
S. J. Degasperi Ltda EPP	36.064.100/0001-29	20/03/2024 - 09:25:40	CESTA BÁSICA	MARCAS DIVERSAS	4.140	R\$241,10	R\$ 998.154,00	Sim
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.856.238/0001-51	20/03/2024 - 11:03:57	CONFORME EDITAL	Constará na proposta definitiva	4.140	R\$241,00	R\$ 997.740,00	Sim
A4 COMERCIAL LTDA	51.598.889/0001-91	20/03/2024 - 16:00:24	cesta basica	A4 COMERCIAL	4.140	R\$240,00	R\$ 993.600,00	Sim
ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	29.211.921/0001-85	20/03/2024 - 17:07:38	DIVERSOS	DIVERSOS	4.140	R\$241,00	R\$ 997.740,00	Sim
NORTE COMERCIAL LTDA	42.177.391/0001-64	20/03/2024 - 17:53:22	DIVERSOS	DIVERSOS	4.140	R\$239,89	R\$ 993.144,60	Sim
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	40.388.479/0001-08	21/03/2024 - 07:30:03	diversas	diversas	4.140	R\$240,00	R\$ 993.600,00	Sim
HMX EMPREENDIMENTOS LTDA	47.353.441/0001-30	21/03/2024 - 08:32:12	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	4.140	R\$350,00	R\$ 1.448.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
S. J. Degasperi Ltda EPP	36.064.100/0001-29	60 dias
KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	60 dias
DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	40.388.479/0001-08	60 dias
DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.195.191/0001-02	60 dias
NORTE COMERCIAL LTDA	42.177.391/0001-64	60 dias
DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	41.841.555/0001-43	60 dias
E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	39.709.960/0001-60	60 dias
TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	23.484.626/0001-16	60 dias
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.856.238/0001-51	60 dias
AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	40.511.084/0001-42	60 dias
HMX EMPREENDIMENTOS LTDA	47.353.441/0001-30	60 dias



83
m

HEITOR FARIAS TONANI	38.436.005/0001-34	60 dias
A4 COMERCIAL LTDA	51.598.889/0001-91	60 dias
ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	29.211.921/0001-85	90 dias

Lances Enviados

0001 - Cesta Básica

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/03/2024 - 11:24:38	998.154,00 (proposta)	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
11/03/2024 - 11:27:35	998.154,00 (proposta)	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
11/03/2024 - 14:47:30	993.186,00 (proposta)	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
19/03/2024 - 13:33:12	948.018,60 (proposta)	37.195.191/0001-02 - DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
20/03/2024 - 09:25:40	998.154,00 (proposta)	36.064.100/0001-29 - S. J. Degasperí Ltda EPP	Válido
20/03/2024 - 11:03:32	998.154,00 (proposta)	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
20/03/2024 - 11:03:57	997.740,00 (proposta)	45.856.238/0001-51 - LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
20/03/2024 - 11:08:16	914.940,00 (proposta)	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
20/03/2024 - 16:00:24	993.600,00 (proposta)	51.598.889/0001-91 - A4 COMERCIAL LTDA	Válido
20/03/2024 - 17:07:38	997.740,00 (proposta)	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
20/03/2024 - 17:53:22	993.144,60 (proposta)	42.177.391/0001-64 - NORTE COMERCIAL LTDA	Válido
21/03/2024 - 07:30:03	993.600,00 (proposta)	40.388.479/0001-08 - DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	Válido
21/03/2024 - 08:12:06	998.071,20 (proposta)	41.841.555/0001-43 - DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
21/03/2024 - 08:32:12	1.449.000,00 (proposta)	47.353.441/0001-30 - HMX EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:32:57	914.930,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:33:30	914.929,00	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:33:46	914.925,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:34:06	914.500,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:34:17	945.900,00	42.177.391/0001-64 - NORTE COMERCIAL LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:34:55	914.499,00	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:35:48	900.000,00	40.388.479/0001-08 - DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:37:02	993.100,00	07.995.625/0001-80 - KENNEDY ALIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:37:13	899.500,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:37:18	899.999,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:37:30	900.001,00	36.064.100/0001-29 - S. J. Degasperí Ltda EPP	Válido
21/03/2024 - 10:37:30	899.499,00	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:38:00	899.600,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:38:17	899.450,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido



84
m

21/03/2024 - 10:38:53	944.900,00	37.195.191/0001-02 - DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:38:56	899.449,00	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:39:23	899.450,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:39:27	899.442,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:39:55	899.450,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:40:03	899.440,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:40:10	899.000,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:40:19	898.999,00	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:40:27	898.500,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:40:39	897.000,00	40.388.479/0001-08 - DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:40:56	896.852,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:40:59	895.000,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:41:05	898.600,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:41:24	895.000,10	36.064.100/0001-29 - S. J. Degasperi Ltda EPP	Válido
21/03/2024 - 10:41:28	894.000,00	40.388.479/0001-08 - DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:41:35	894.256,10	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:41:38	894.999,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:41:50	893.258,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:41:52	894.800,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:41:53	893.999,00	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:42:05	893.999,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:42:05	893.250,00	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:42:10	890.000,00	40.388.479/0001-08 - DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:42:18	892.000,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:42:36	889.900,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:42:41	889.632,50	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:42:55	893.230,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:43:05	889.632,10	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:43:18	889.800,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:43:29	889.430,00	41.841.555/0001-43 - DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:43:34	889.625,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido



85 m

21/03/2024 - 10:43:42	880.000,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:43:51	889.624,50	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:44:02	879.999,50	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:44:11	879.000,00	40.388.479/0001-08 - DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:44:16	879.950,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:44:19	889.662,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:44:22	890.000,00	42.177.391/0001-64 - NORTE COMERCIAL LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:44:26	878.999,50	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:44:30	878.950,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:44:38	879.800,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:44:58	878.949,50	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:45:24	878.940,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:45:42	878.939,50	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:45:53	878.920,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:00	878.929,50	40.388.479/0001-08 - DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:03	877.000,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:46:12	878.900,00	40.388.479/0001-08 - DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:13	877.900,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:15	876.999,50	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:22	876.900,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:25	876.999,50	40.388.479/0001-08 - DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:35	876.899,50	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:40	944.000,00	47.353.441/0001-30 - HMX EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:41	876.000,00	40.388.479/0001-08 - DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:41	876.901,00	36.064.100/0001-29 - S. J. Degasperí Ltda EPP	Válido
21/03/2024 - 10:46:48	878.960,00	41.841.555/0001-43 - DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:46:54	875.990,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:47:12	875.989,50	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:47:22	790.000,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:47:28	875.980,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:47:29	873.000,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:47:36	780.000,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:47:46	779.999,50	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido



86
m

21/03/2024 - 10:47:52	870.000,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:48:00	779.500,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:48:09	779.800,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:48:11	715.000,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:48:28	714.000,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:48:37	775.000,00	42.177.391/0001-64 - NORTE COMERCIAL LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:48:45	713.000,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:48:48	730.900,00	36.064.100/0001-29 - S. J. Degasperi Lda EPP	Válido
21/03/2024 - 10:49:03	760.000,00	41.841.555/0001-43 - DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:49:03	713.200,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:49:07	710.000,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:49:11	712.999,99	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:49:29	709.900,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:49:49	709.899,00	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:49:58	712.800,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:49:59	708.000,00	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:50:02	729.500,00	42.177.391/0001-64 - NORTE COMERCIAL LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:50:05	709.880,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:50:11	707.999,50	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:50:14	711.000,00	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:50:20	750.000,00	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:50:26	707.500,00	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:51:32	698.995,10 (lance oculto)	29.211.921/0001-85 - ARSENAL EMPREENDEIMENTOS LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:51:35	570.000,00 (lance oculto)	38.436.005/0001-34 - HEITOR FARIAS TONANI	Cancelado
21/03/2024 - 10:51:45	704.250,00 (lance oculto)	40.511.084/0001-42 - AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:51:55	630.000,00 (lance oculto)	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado
21/03/2024 - 10:52:05	665.173,80 (lance oculto)	36.064.100/0001-29 - S. J. Degasperi Lda EPP	Válido
21/03/2024 - 10:53:23	689.000,00 (lance oculto)	41.841.555/0001-43 - DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	Válido
21/03/2024 - 10:54:17	740.000,00 (lance oculto)	39.709.960/0001-60 - E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Válido
05/04/2024 - 15:47:39	629.983,80	23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Cancelado

Inabilitados / Desclassificados



87
m

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
05/04/2024 - 14:01:50	HEITOR FARIAS TONANI	38.436.005/0001-34	Item 0001 - Cesta Básica
Desclassificação: A empresa não apresentou o Alvará de Licença Sanitária ou a Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário para a comercialização do objeto do certame, emitido pelo órgão competente de sua sede, bem como deixou de entregar, no prazo estabelecido, a amostra solicitada.			
09/05/2024 - 14:36:50	TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	23.484.626/0001-16	Item 0001 - Cesta Básica
Desclassificação: Empresa inabilitada tendo em vista o descumprimento da exigência de qualificação técnica prevista no subitem 11.4.4.1, II, do instrumento convocatório.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/05/2024 - 11:22	23/05/2024 - 23:59	28/05/2024 - 23:59

0001 - Cesta Básica

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.195.191/0001-02 - DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	21/03/2024 - 11:02:59	TEMOS INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO À POSSIBILIDADE DE INEXEQUIBILIDADE DO OBJETO. ANTE AO EXPOSTO TAMBÉM AGUARDAMOS A LIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA HEITOR FARIAS TONANI.	Indeferido
Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, ante a perda do objeto, tendo em vista a desclassificação da empresa.			
37.195.191/0001-02 - DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	21/03/2024 - 11:09:30	A EMPRESA HEITOR FARIAS TONANI NÃO INFORMOU A MARCAS DO PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, COMO DETERMINA O ITEM 11.2.1 INCISO III DO EDITAL, INFORMANDO SOMENTE "VARIAS MARCAS"	Indeferido
Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, ante a perda do objeto, tendo em vista a desclassificação da empresa.			
37.195.191/0001-02 - DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26/04/2024 - 16:42:04	A empresa Trovato Atacadista apresentou Declaração emitida em 06/02/2020 emitida pelo Município de Anchieta, informando que estava dispensada de Alvará de Vigilância Sanitária, posto que até aquela data executava atividades de baixo risco sanitário (4712-1/00). Ocorre que em 03 de outubro de 2023 foi realizado um alteração contratual, onde sua atividade principal, inclusive sua Razão Social foi alterada para empresa ATACADISTA (46.91-5/00), tomando a dispensa sanitária invalidade e sendo obrigatório a vinculação da empresa a Referido documento. Ante a este fato, a empresa descumpriu o edita não apresentando Alvará Sanitário.	Indeferido
37.195.191/0001-02 - DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20/05/2024 - 11:07:47	Mais uma vez foi encontrado divergência no Alvará Sanitário, apresentado pela empresa SJ Degasperli Ltda, posto que mesmo tal documento esteja dentro da validade, tal documento deveria ter sido atualizado, posto existir alterações contratuais posterior a sua emissão, que não foram devidamente atualizados junto ao Município, sede e emissor do seu Alvará apresentado.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
37.195.191/0001-02 - DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	30/04/2024 - 13:52:21	Solicitamos a analise e o deferimento do presente Recurso Administrativo, diante dos argumentos trazidos em sede Recurso Administrativo anexo! RECURSO_ADMINISTRATIVO_EMPRESA_2%C2%BA_ARREMATANTEassinado.pdf.	Indeferido
37.195.191/0001-02 - DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	23/05/2024 - 17:36:37	Mais uma vez foi encontrado divergência no Alvará Sanitário, apresentado pela empresa SJ Degasperli Ltda, bem como demais inconsistências explanadas na peça recursal. RECURSO ADMINISTRATIVO - S J DEGASPERI LTDA.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
23.484.626/0001-16 - TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	07/05/2024 - 15:23:03	Contrarrazões Recurso Contrarrazões Recurso - Alvará Sanitário.pdf.	Indeferido
36.064.100/0001-29 - S. J. Degasperli Ltda EPP	28/05/2024 - 10:14:08	Bom dia, segue anexo Contrarrazão de recurso. CONTRARRAZÃO VITÓRIA CESTAS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
--------------------	---------------



88
m

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Cesta Básica

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	HEITOR FARIAS TONANI	38.436.005/0001-34	Desclassificado	570.000,00
2º	TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	23.484.626/0001-16	Inabilitado	629.983,80
3º	S. J. Degasperi Ltda EPP	36.064.100/0001-29	Arrematante	665.173,80
4º	DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA	41.841.555/0001-43	Classificado	689.000,00
5º	ARSENAL EMPREENDIMENTOS LTDA	29.211.921/0001-85	Classificado	698.995,10
6º	AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	40.511.084/0001-42	Classificado	704.250,00
7º	NORTE COMERCIAL LTDA	42.177.391/0001-64	Classificado	729.500,00
8º	E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	39.709.960/0001-60	Classificado	740.000,00
9º	DISTRIBUIDORA MY HOUSE LTDA	40.388.479/0001-08	Classificado	876.000,00
10º	HMX EMPREENDIMENTOS LTDA	47.353.441/0001-30	Classificado	944.000,00
11º	DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	37.195.191/0001-02	Classificado	944.900,00
12º	KENNEDY ALIMENTOS LTDA	07.995.625/0001-80	Classificado	993.100,00
13º	A4 COMERCIAL LTDA	51.598.889/0001-91	Classificado	993.600,00
14º	LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.856.238/0001-51	Classificado	997.740,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
05/03/2024 - 08:10:20	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/03/2024 - 16:08:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (1 - 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA.pdf) em 06/03/2024 às 16:08.
21/03/2024 - 10:30:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/03/2024 - 10:31:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/03/2024 - 10:31:33	Sistema	Conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022 – Lei 14.133/2021 No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
21/03/2024 - 10:31:33	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
21/03/2024 - 10:31:33	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
21/03/2024 - 10:31:33	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/03/2024 - 10:31:55	Pregoeiro	Bom dia, Senhores Licitantes! Vamos ao inicio da sessão de disputa do Pregão Eletrônico 043/2024.
21/03/2024 - 10:32:14	Pregoeiro	Considerando que a presente licitação possui como base a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), os documentos de habilitação serão encaminhados APENAS PELO ARREMATANTE e APÓS O TÉRMINO DA DISPUTA, no prazo de 03 (três) horas após a convocação, conforme subitem 11.1.1 do Edital.
21/03/2024 - 10:32:26	Pregoeiro	Desejamos a todos uma excelente disputa.
21/03/2024 - 10:32:41	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/03/2024 - 10:32:41	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/03/2024 - 10:35:06	Pregoeiro	Senhores Licitantes, participem da disputa, façam seus lances, reduzindo o valor de sua proposta.
21/03/2024 - 10:36:39	Pregoeiro	Senhores Licitantes, participem! A participação de todos é muito importante.
21/03/2024 - 10:36:54	Pregoeiro	Não esperem o tempo aleatório chegar para darem seus lances, disputem agora, pois no tempo aleatório vocês podem não ter chance.
21/03/2024 - 10:47:43	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
21/03/2024 - 10:48:02	Pregoeiro	Prezados Participantes, já estamos no tempo ALEATÓRIO e aguardando a redução dos valores de suas propostas.
21/03/2024 - 10:50:44	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 21/03/2024 às 10:55:44.



21/03/2024 - 10:55:44	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 21/03/2024 às 10:55:44.
21/03/2024 - 10:55:44	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
21/03/2024 - 10:56:41	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante HEITOR FARIAS TONANI - ME com lance de R\$ 570.000,00.
21/03/2024 - 10:57:13	Pregoeiro	Senhores Licitantes, neste momento será aberto o prazo para manifestação da intenção de recurso acerca do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
21/03/2024 - 10:57:32	Pregoeiro	Lembramos que, APÓS A DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, UM NOVO PRAZO SERÁ ABERTO para manifestação da intenção de recurso acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das empresas.
21/03/2024 - 10:57:46	Pregoeiro	Reforço que os documentos de habilitação serão encaminhados APENAS PELO ARREMATANTE, nos moldes do previsto no Edital e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
21/03/2024 - 10:58:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 11:18.
21/03/2024 - 11:02:59	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
21/03/2024 - 11:09:30	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
21/03/2024 - 11:19:45	Pregoeiro	Senhores, peço que aguardem na sessão e se atentem às informações que serão repassadas a seguir.
21/03/2024 - 11:20:25	Pregoeiro	Em breve abriremos o prazo de negociação (peço que os senhores se manifestem quanto a possibilidade ou não de redução dos preços), bem como o campo para envio das propostas definitivas e documentos de habilitação.
21/03/2024 - 11:21:03	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:21 do dia 21/03/2024.
21/03/2024 - 11:21:03	Sistema	Motivo: Favor verificar a possibilidade de redução do preço ofertado.
21/03/2024 - 11:21:14	Pregoeiro	Informo que foi aberto o prazo para negociação.
21/03/2024 - 11:22:01	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/03/2024 às 14:22.
21/03/2024 - 11:22:30	Pregoeiro	Informo também que já está disponível o campo para inserir a PROPOSTA DEFINITIVA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
21/03/2024 - 11:22:46	Pregoeiro	Os senhores terão o prazo de 03 (três) horas, a contar da convocação, para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto no Edital.
21/03/2024 - 11:23:03	Pregoeiro	A listagem de toda a DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA necessária encontra-se no subitem 11.4 do Edital. CERTIFIQUEM-SE DE QUE OS DOCUMENTOS ESTEJAM COM VALIDADE VIGENTE à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.
21/03/2024 - 11:24:27	Pregoeiro	A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário TAMBÉM o upload de seu arquivo, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, no qual deverá constar a DESCRIÇÃO do item, seu VALOR UNITÁRIO (2 casas decimais) e TOTAL (2 casas decimais), a QUANTIDADE ofertada e o PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, (conforme modelo disponível no Anexo II do Edital).
21/03/2024 - 11:24:46	Pregoeiro	Deverá, ainda, ser indicada na Proposta Comercial Definitiva a MARCA de CADA um dos ITENS que compõe a cesta básica.
21/03/2024 - 11:25:00	Pregoeiro	Informamos que no momento de enviar a proposta definitiva o arquivo deve ser anexado ANTES da digitação do valor no sistema.
21/03/2024 - 11:25:31	Pregoeiro	Caso o prazo de negociação esteja aberto e os senhores decidam por apresentar um preço negociado, deverão incluir o valor primeiro no campo da negociação e, depois, no campo da proposta readequada.
21/03/2024 - 14:17:59	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
21/03/2024 - 14:30:34	Pregoeiro	A sessão será suspensa para análise da proposta e documentos de habilitação do arrematante.
21/03/2024 - 14:30:40	Pregoeiro	Informo que o retorno da sessão será comunicado, via sistema, com no mínimo 24 horas de antecedência.
21/03/2024 - 14:30:50	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos!
04/04/2024 - 11:44:09	Pregoeiro	Informo que a sessão será retomada no dia 05/04/2023, a partir das 14:00 horas.
05/04/2024 - 14:00:05	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Técnico 1 - SEMUS.pdf) em 05/04/2024 às 14:00.
05/04/2024 - 14:01:50	Sistema	O fornecedor HEITOR FARIAS TONANI foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
05/04/2024 - 14:01:50	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou o Alvará de Licença Sanitária ou a Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário para a comercialização do objeto do certame, emitido pelo órgão competente de sua sede, bem como deixou de entregar, no prazo estabelecido, a amostra solicitada.
05/04/2024 - 14:01:50	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI com lance de R\$ 630.000,00.
05/04/2024 - 14:02:30	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 16:02 do dia 05/04/2024.
05/04/2024 - 14:02:30	Sistema	Motivo: Favor verificar a possibilidade de redução do preço ofertado.
05/04/2024 - 14:02:41	Pregoeiro	Informo que foi aberto o prazo para negociação.
05/04/2024 - 14:03:07	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/04/2024 às 17:03.
05/04/2024 - 14:03:21	Pregoeiro	Informo também que já está disponível o campo para inserir a PROPOSTA DEFINITIVA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
05/04/2024 - 14:03:28	Pregoeiro	Os senhores terão o prazo de 03 (três) horas, a contar da convocação, para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto no Edital.
05/04/2024 - 14:03:35	Pregoeiro	A listagem de toda a DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA necessária encontra-se no subitem 11.4 do Edital. CERTIFIQUEM-SE DE QUE OS DOCUMENTOS ESTEJAM COM VALIDADE VIGENTE à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.



90
m

05/04/2024 - 14:03:46	Pregoeiro	A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário TAMBÉM o upload de seu arquivo, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, no qual deverá constar a DESCRIÇÃO do item, seu VALOR UNITÁRIO (2 casas decimais) e TOTAL (2 casas decimais), a QUANTIDADE ofertada e o PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, (conforme modelo disponível no Anexo II do Edital).
05/04/2024 - 14:03:52	Pregoeiro	Deverá, ainda, ser indicada na Proposta Comercial Definitiva a MARCA de CADA um dos ITENS que compõe a cesta básica.
05/04/2024 - 14:03:59	Pregoeiro	Informamos que no momento de enviar a proposta definitiva o arquivo deve ser anexado ANTES da digitação do valor no sistema.
05/04/2024 - 14:04:09	Pregoeiro	Caso o prazo de negociação esteja aberto e os senhores decidam por apresentar um preço negociado, deverão incluir o valor primeiro no campo da negociação e, depois, no campo da proposta readequada.
05/04/2024 - 15:47:39	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
25/04/2024 - 16:14:09	Pregoeiro	Informo que a sessão será retomada no dia 26/04/2024, a partir das 16:30 horas.
26/04/2024 - 16:30:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Técnico 2 - SEMUS.pdf) em 26/04/2024 às 16:30.
26/04/2024 - 16:30:45	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
26/04/2024 - 16:30:45	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 629.983,80 para corresponder a proposta readequada.
26/04/2024 - 16:30:55	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.
26/04/2024 - 16:32:16	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
26/04/2024 - 16:32:16	Sistema	Intenção: TEMOS INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO À POSSIBILIDADE DE INEXEQUIBILIDADE DO OBJETO, ANTE AO EXPOSTO TAMBÉM AGUARDAMOS A LIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA HEITOR FARIAS TONANI.
26/04/2024 - 16:32:16	Sistema	Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, ante a perda do objeto, tendo em vista a desclassificação da empresa.
26/04/2024 - 16:32:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
26/04/2024 - 16:32:27	Sistema	Intenção: A EMPRESA HEITOR FARIAS TONANI NÃO INFORMOU A MARCAS DO PRODUTOS COTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, COMO DETERMINA O ITEM 11.2.1 INCISO III DO EDITAL, INFORMANDO SOMENTE "VARIAS MARCAS"
26/04/2024 - 16:32:27	Sistema	Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, ante a perda do objeto, tendo em vista a desclassificação da empresa.
26/04/2024 - 16:32:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/04/2024 às 16:52.
26/04/2024 - 16:33:36	Pregoeiro	Informo que foi aberto o prazo para manifestação da intenção de interpor recurso DO ATO DE HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
26/04/2024 - 16:42:04	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
26/04/2024 - 16:55:06	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
26/04/2024 - 16:55:06	Sistema	Intenção: A empresa Trovato Atacadista apresentou Declaração emitida em 06/02/2020 emitida pelo Município de Anchieta, informando que estava dispensada de Alvará de Vigilância Sanitária, posto que até aquela data executava atividades de baixo risco sanitário (4712-1/00). Ocorre que em 03 de outubro de 2023 foi realizado um alteração contratual, onde sua atividade principal, inclusive sua Razão Social foi alterada para empresa ATACADISTA (46.91-5/00), tornando a dispensa sanitária inavaliável e sendo obrigatório a vinculação da empresa a Referido documento. Ante a este fato, a empresa descumpriu o edita não apresentando Alvará Sanitário.
26/04/2024 - 16:55:40	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 02/05/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 07/05/2024 às 23:59.
30/04/2024 - 13:52:21	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
07/05/2024 - 15:23:03	Sistema	O fornecedor TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
08/05/2024 - 14:09:08	Pregoeiro	Informo que a sessão será retomada no dia 09/05/2024, a partir das 14:30 horas.
09/05/2024 - 14:33:30	Sistema	A fase recursal do lote 0001 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
09/05/2024 - 14:33:30	Sistema	Motivo: Assiste razão a Recorrente quanto à alegação de descumprimento, por parte da empresa vencedora, da exigência de qualificação técnica prevista no subitem 11.4.4.1, II, do instrumento convocatório, nos termos da fundamentação delineada em anexo.
09/05/2024 - 14:35:51	Sistema	A habilitação do lote 0001 foi revertida.
09/05/2024 - 14:35:51	Sistema	Motivo: Tendo em vista a procedência do recurso interposto, faz-se necessária a reversão da habilitação.
09/05/2024 - 14:36:50	Sistema	O fornecedor TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
09/05/2024 - 14:36:50	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada tendo em vista o descumprimento da exigência de qualificação técnica prevista no subitem 11.4.4.1, II, do instrumento convocatório.
09/05/2024 - 14:36:50	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante S. J. Degasperli Ltda EPP com lance de R\$ 665.173,80.
09/05/2024 - 14:37:30	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 16:37 do dia 09/05/2024.
09/05/2024 - 14:37:30	Sistema	Motivo: Favor verificar a possibilidade de redução do preço ofertado.
09/05/2024 - 14:37:46	Pregoeiro	Informo que foi aberto o prazo para negociação.
09/05/2024 - 14:38:04	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2024 às 17:38.
09/05/2024 - 14:38:09	Pregoeiro	Informo também que já está disponível o campo para inserir a PROPOSTA DEFINITIVA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
09/05/2024 - 14:38:32	Pregoeiro	Os senhores terão o prazo de 03 (três) horas, a contar da convocação, para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto no Edital.



91
m

09/05/2024 - 14:38:40	Pregoeiro	A listagem de toda a DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA necessária encontra-se no subitem 11.4 do Edital. CERTIFIQUEM-SE DE QUE OS DOCUMENTOS ESTEJAM COM VALIDADE VIGENTE à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.
09/05/2024 - 14:38:47	Pregoeiro	A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário TAMBÉM o upload de seu arquivo, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, no qual deverá constar a DESCRIÇÃO do item, seu VALOR UNITÁRIO (2 casas decimais) e TOTAL (2 casas decimais), a QUANTIDADE ofertada e o PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, (conforme modelo disponível no Anexo II do Edital).
09/05/2024 - 14:39:04	Pregoeiro	Deverá, ainda, ser indicada na Proposta Comercial Definitiva a MARCA de CADA um dos ITENS que compõe a cesta básica.
09/05/2024 - 14:39:17	Pregoeiro	Informamos que no momento de enviar a proposta definitiva o arquivo deve ser anexado ANTES da digitação do valor no sistema.
09/05/2024 - 14:39:27	Pregoeiro	Caso o prazo de negociação esteja aberto e os senhores decidam por apresentar um preço negociado, deverão incluir o valor primeiro no campo da negociação e, depois, no campo da proposta readequada.
09/05/2024 - 15:44:14	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
09/05/2024 - 17:41:09	Pregoeiro	A sessão será suspensa para análise da proposta e documentos de habilitação do arrematante.
09/05/2024 - 17:41:15	Pregoeiro	Informo que o retorno da sessão será comunicado, via sistema, com no mínimo 24 horas de antecedência.
17/05/2024 - 16:40:33	Pregoeiro	Informo que a sessão será retomada no dia 20/05/2024, a partir das 11:00 horas.
20/05/2024 - 11:00:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Técnico 3 - SEMUS.pdf) em 20/05/2024 às 11:00.
20/05/2024 - 11:01:32	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
20/05/2024 - 11:01:44	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. J. Degasperli Ltda EPP.
20/05/2024 - 11:02:02	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 20/05/2024 às 11:22.
20/05/2024 - 11:02:21	Pregoeiro	Informo que foi aberto o prazo para manifestação da intenção de interpor recurso DO ATO DE HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
20/05/2024 - 11:07:48	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
20/05/2024 - 11:23:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
20/05/2024 - 11:23:12	Sistema	Intenção: Mais uma vez foi encontrado divergência no Alvará Sanitário, apresentado pela empresa SJ Degasperli Ltda, posto que mesmo tal documento esteja dentro da validade, tal documento deveria ter sido atualizado, posto existir alterações contratuais posterior a sua emissão, que não foram devidamente atualizados junto ao Município, sede e emissor do seu Alvará apresentado.
20/05/2024 - 11:23:58	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 23/05/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 28/05/2024 às 23:59.
23/05/2024 - 17:36:37	Sistema	O fornecedor DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o lote 0001.
28/05/2024 - 10:14:08	Sistema	O fornecedor S. J. Degasperli Ltda EPP - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
04/06/2024 - 13:15:42	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
05/06/2024 - 14:30:50	Autoridade Competente	Conheço do recurso interposto pela empresa DISTRIBUIDORA MANTOVANI IMPORTACAO E EXPORTACAO, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade. No mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação anexa.
05/06/2024 - 15:34:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/06/2024 - 17:23:51	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Anckimar Pratissolli.
05/06/2024 - 17:23:55	Sistema	O Lote 0001 foi homologado por Anckimar Pratissolli.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
DANIELA PARPAIOLA GOBBI	18/03/2024 - 10:17:48

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
DANIELLE MUTIZ TAVARES LACERDA	18/03/2024 - 10:17:48
IZABELA ENDLICH LEITE LOZER	18/03/2024 - 10:17:48

SAMYRA GOMES DA FONSECA

Pregoeiro



92
m

Anckimar Pratissolli
Autoridade Competente

DANIELLE MUTIZ TAVARES LACERDA
Apoio

IZABELA ENDLICH LEITE LOZER
Apoio





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 16/2024 (Processo Licitatório 57/2024)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2024, que teve como objeto o Registro de preços PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa OTIS DISTRIBUICAO LTDA - ME, com o CNPJ 47.641.174/0001-05, conforme quadro abaixo relacionado:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. por Cesta Básica (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Cestas Básicas, Fornecidas às pessoas Carentes do Município, Conforme Lei Municipal 1.091.	400	Unid.	R\$ 154,97	R\$ 61.988,00
Valor Total das Cestas Básicas R\$ 82.736,00					

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Qtde.	Unid.	Valor Unit. por Cesta Básica (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg. MARCA: NUTRIPAR	2	Pacote	6,40	12,80
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg. MARCA: CAXANGA	1	Pacote	29,00	29,00
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg. MARCA: ALTO ALEGRE	1	Pacote	17,46	17,46
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg. MARCA: COTRIFLOR	1	Pacote	13,58	13,58
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg. MARCA: ROBERTA 6x 500gr	1	Pacote	13,32	13,32
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml. MARCA: VITALIV	2	Unidade	5,80	11,60
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr. MARCA: ITAMARATY	2	Pacote	14,17	28,34
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg. MARCA: DALLA	2	Pacote	2,78	5,56
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr. MARCA: DE CASA	1	Pacote	3,92	3,92
10	Leite Integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro. MARCA: TERRA VIVA	2	Caixa	5,14	10,28
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg. MARCA: UNIÃO	1	Pacote	1,45	1,45
12	Biscoito doce, pacote de 700gr. MARCA: PICCININI 2x400gr	1	Pacote	7,66	7,66
Valor Total de Cada Cesta Básica R\$ 154,97					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 61.988,00

(Sessenta e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Bom Sucesso do Sul, 04 de Julho de 2024.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 32,25

MEDIANA
R\$ 32,25

MENOR
R\$ 32,25

FILTROS APLICADOS

Descrição

SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO, ALTURA:60 CM, LARGURA:40 CM, SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:AZUL, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:NÃO APLICÁVEL CM, ALTURA:NÃO APLICÁVEL CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Esfera

Municipal

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00065/2023	00111	Pregão	372056	SACO		EMBALAGEM 100,00 UN	210	R\$32,25	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	06/10/2023

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
298/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 680.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304511 - Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 40 CM, Altura: 70 CM, Material: Plástico , Aplicação: Embalar Alimentos , Cor: Incolor , Características Adicionais: Asséptico	Pacote 100 Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de variação
R\$ 6,8000	R\$ 6,8000	R\$ 6,8000	0.0000%
			Desvio Padrão: 0.0000
			Maior Preço: R\$ 6,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Completado
1	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.8000	28/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/07/2024 16:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

MATERIAIS

LIMPAR

Atualizado em 18/07/2024

Atualizado em 18/07/2024

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

Porte da Empresa

MÉDIA

R\$ 18,20

MÉDIA

R\$ 4,90

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MAIOR VALOR

R\$ 0,035

MAIOR VALOR

R\$ 5,8 mil

QUANTIDADE DE SUCESSOS DE COMPRA

513

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

688

UF

Camada de área

Média Material

848,93

Pesquisar

POR 09:34
PTB2 18/07/2024

 Starbucks

 Starbucks

© MS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPI/CPF/NOME do Fornecedor...

Porte da Empresa

R\$ 15,85

R\$ 11,40

... 0 0 9 x y

Media Material

R\$ 4,86

R\$ 75,90

12

17

Quantidade de licitações homologadas no sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet/SISG). Referem-se a todas as modalidades de compras. Item como as compras diretas realizadas sem licitação (dispensa e inexorabilidade). Atenção: Não constam as compras realizadas pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC).



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAS E RECONSTRUÇÃO

MATERIAIS



X LIMPAR

Filtro de Massa (PDM)
MASSA DE TOMATE

Ano da Compra
2024

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

Porte da Empresa

MEDIA

R\$ 8,61

MEDIANA

R\$ 5,98

MEDIA DE PREÇO POR ESTADO

MAIOR VALOR

R\$ 1 -

MAIOR VALOR

R\$ 75,00 -

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

412

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

550

Mapa do Brasil

Média Material
13,64



Pesquisar



PCB 09:40
PTB2 18/07/2024



Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MATERIAIS



X LIMPAR

ÓLEO VEGETAL C...

2024

ÓLEO VEGETAL C...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

Porte da Empresa

MÉDIA
R\$ 13,42

MÉDIA
R\$ 6,75

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR
R\$ 4

MENOR VALOR
R\$ 215,00

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

264

QUANTIDADE DE ÍTEMS DE COMPRA

200



UF
Carnaca de arco
Média Materia
75.2

Pesquisar



Preços

GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIAO E RECONSTRUÇÃO

MATERIAIS

X IMPAR

2024

FARINHA DE MILHO

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do...

MÉDIA

R\$ 2,81

MEDIANA

R\$ 2,66

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MAIOR VALOR

R\$ 2,22

MAIOR VALOR

R\$ 3,60

US
Camada de área

Média Materia
3,55



FARINHA DE MILHO, GRÃO-AM...

"AÇÚCAR TIPO REFINADO, CA...

"BACON DEFUMADO", INGRED...

"CAIXA ARQUIVO", MATERIAL P...

"CAIXA ARQUIVO", MATERIAL P...

"CARNE PROCESSADA", TIPO P...

"COLCHA CAMA", MATERIAL P...

"COLCHA CAMA", MATERIAL P...

FARINHA DE MILHO, GRÃO-AMARELO, TIPO: FUBA INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPTA

3

QUANTIDADE DE ITENS

22,8 mil

Pesquisar

POR 17:45
PTB2 18/07/2024

BRASIL

Simplifique!

Comunica BR

Participe

Acesso à Informação

Legislação

Canais



Atualização

Atualização

Atualização

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNÃO E RECONSTRUÇÃO

MATERIAIS



X LIMPAR

Atualizado em 18/07/2024

MACARRÃO

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

Porte da Empresa

MED. A
R\$ 7,42

MED. B
R\$ 4,80

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MÉDIA MAIOR
R\$ 0,94

MÉDIA MAIOR
R\$ 364,50

QUANTIDADE DE AQUISIÇÕES DE COMPRA

458

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

1 1 mil

UF
Carmos de áreas
Média Materia
2114



🪟 🔍 Pesquisar



↑ 🖨 📄 🔊 📶
POR 08:20
PTB2 18/07/2024

Preços

GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIAO E RECONSTRUÇÃO

MATERIAIS



X LIMPAR

Material: 1001

Ano da Compra: 2024

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

MEDIA

R\$ 3,35

MEDIANA

R\$ 1,75

MEDIA DE PREÇO POR ESTADO

MAIOR VALOR

R\$ 0,012

MAIOR VALOR

R\$ 114,50

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

491

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

621

QUANTIDADE DE ITENS

1.5 m



Correlação de Preços

Media Material

11.52

0.93

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

MATERIAIS

X LIMPAR

2024

LEGUMINOSA, VA...

OCULTAR FILTROS

Descrição do...

Q

LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO

LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1

"BACON DEFUMADO", INGREDI...

"CAIXA ARQUIVO", MATERIAL P...

"CAIXA ARQUIVO", MATERIAL P...

"CARNE PROCESSADA", TIPO P...

"COLCHA CAMA", MATERIAL B...

"COLCHA CAMA", MATERIAL B...

"COLCHA CAMA", MATERIAL B...

MÉDIA

R\$ 10,11

MÉDIA

R\$ 7,03

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR

R\$ 2,00

MAIOR VALOR

R\$ 400,00

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

314

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA

260

Mapa de áreas

Média Materiais

60,40

6-43

Pesquisar

POR 18:04
PTB2 18/07/2024



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDADE DE REGISTRAÇÃO

MATERIAIS



X LIMPAR

ESTA BÁSICA - DE...

2024

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

R\$ 173,18

R\$ 140,98

Nome do Material (PDM)

Código Material

R\$ 116

R\$ 261,30

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

4

CNPJ/CPF/NOME do Fornec...

Porte da Empresa

6

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

UASG

7,2 mil

MEDIA DE PREÇO POR ESTADO



Media Materia
257,26



Browser tabs: (15) WhatsApp, paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais

Navigation bar: ChatGPT, Nova Lei de licitação..., Web Faci - Controle..., Portal Nacional de..., Painel de Preços, Menor Preço | Nota..., BEC/SP Bolsa Eletrô...

Language: BRASIL

Actions: Simplifique!, Comunica BR, Participe, Acesso à informação, Legislação, Canais

Page Header: PAINEL DE PREÇOS, MATERIAIS

Logos: PAINEL DE PREÇOS, MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, GOVERNO FEDERAL, BRASIL, UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Filters: X LIMPAR, 2024, BISCOITO, AM

	PREÇO	MEDIANA
ANO DA COMPRA	R\$ 9,07	R\$ 5,36
Nome do Material (PDM)		
Código Material	1,30	98,00
Descrição do Item		
Descrição Complementar		
Objeto da Compra	13	
CNPJ/CPF/NOME do Fornec...		
Porte da Empresa		

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 13

Windows taskbar: Pesquisar, Taskbar icons, System tray: POR PTB2, 09:47, 19/07/2024

704

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
290/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título: cesta básica			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 14.3736	

ens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463575 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo	Pacote 500 Grama	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6.6880%
R\$ 11.6000	R\$ 14.3736	R\$ 14.5000	Desvio Padrão: 0.9613
Método de cálculo adotado: Média			Menor Preço: R\$ 15.4700

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Índice	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Completado
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2250	Pacote 500 Grama	R\$ 11.6000	15/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8348	Pacote 500 Grama	R\$ 9.5060	11/07/2024	Não
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4775	Pacote 500 Grama	R\$ 11.8000	09/07/2024	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Grama	R\$ 26.0000	28/06/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Grama	R\$ 14.1500	24/06/2024	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Grama	R\$ 14.5000	18/06/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGEIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	450	Pacote 500 Grama	R\$ 12.9900	17/06/2024	Não
8	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	972	Pacote 500 Grama	R\$ 11.9000	13/06/2024	Não
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R\$ 10.0000	11/06/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	3350	Pacote 500 Grama	R\$ 10.4700	11/06/2024	Não

11		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	704	Pacote 500 Grama	R\$ 15,4700	06/06/2024	Sim
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6310	Pacote 500 Grama	R\$ 9,0900	27/05/2024	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	1944	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	27/05/2024	Não
14		CONSELHO REGEIONAL DE FARMACIA-MG - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 15,0000	22/05/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5120	Pacote 500 Grama	R\$ 3,1000	17/05/2024	Não
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 500 Grama	R\$ 8,5000	16/05/2024	Não
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3600	Pacote 500 Grama	R\$ 10,4800	15/05/2024	Não
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Pacote 500 Grama	R\$ 2,7500	14/05/2024	Não
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	144	Pacote 500 Grama	R\$ 14,4400	10/05/2024	Sim
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	700	Pacote 500 Grama	R\$ 15,0000	09/05/2024	Sim
21		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 13,9000	29/04/2024	Não
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0500	26/04/2024	Não
23		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 12,0000	26/04/2024	Não
24		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 12,9500	25/04/2024	Não
25		PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	400	Pacote 500 Grama	R\$ 9,9000	09/04/2024	Não
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R\$ 8,1500	18/03/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Pacote 500 Grama	R\$ 11,0500	15/03/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87000	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	15/03/2024	Não
29		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	700	Pacote 500 Grama	R\$ 10,8000	13/03/2024	Não
30		CONSELHO REGEIONAL DE FARMACIA-MG - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 12,9200	11/03/2024	Não
31		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3250	Pacote 500 Grama	R\$ 9,6000	04/03/2024	Não
32		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	9750	Pacote 500 Grama	R\$ 9,6000	04/03/2024	Não
33		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5000	Pacote 500 Grama	R\$ 9,7400	01/03/2024	Não
34		PREFEITURA DE ESTEIO/RS - Compras.gov.br	1500	Pacote 500 Grama	R\$ 9,6000	29/02/2024	Não
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 9,4600	27/02/2024	Não
36		CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA - RS - Compras.gov.br	260	Pacote 500 Grama	R\$ 14,1000	27/02/2024	Sim
37		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Grama	R\$ 11,5900	09/02/2024	Não
38		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1500	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0000	07/02/2024	Não
39		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	24	Pacote 500 Grama	R\$ 14,3400	07/02/2024	Sim
40		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4000	Pacote 500 Grama	R\$ 6,3900	02/02/2024	Não
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1300	Pacote 500 Grama	R\$ 11,8500	31/01/2024	Não
42		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2400	Pacote 500 Grama	R\$ 14,6000	18/01/2024	Sim

110
m

43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Pacote 500 Grama	R\$ 12,3400	16/01/2024	Não
44		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1181	Pacote 500 Grama	R\$ 14,9100	15/01/2024	Sim
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3543	Pacote 500 Grama	R\$ 13,2900	15/01/2024	Não
46		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	7500	Pacote 500 Grama	R\$ 8,0000	09/01/2024	Não
47		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	22500	Pacote 500 Grama	R\$ 8,0000	09/01/2024	Não
48		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5500	Pacote 500 Grama	R\$ 10,0500	09/01/2024	Não
49		CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Grama	R\$ 10,3900	03/01/2024	Não
50		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9300	Pacote 500 Grama	R\$ 9,5000	21/12/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 17:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

 compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$.

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$C.V = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
271/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 91.8500	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463989 - Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Embalagem 5 Quilograma	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Contorno
R\$ 3,1900	R\$ 18,1378	R\$ 18,3700
		Desvio para o menor: 23,8789%
		Desvio para o maior: 4,3311
		Desvio Médio: R\$ 33,1100
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado								
Período: 12 Meses								
	Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compon
	1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,8500	17/07/2024	Sim
	2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5560	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,5000	12/07/2024	Sim
	3	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	6	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 33,1100	05/07/2024	Sim
	4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	360	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9000	03/07/2024	Sim
	5	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,5000	03/07/2024	Sim
	6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	150	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,8500	28/06/2024	Sim
	7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	4048	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,8500	28/06/2024	Sim
	8	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	120	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,2400	25/06/2024	Sim
	9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,0400	14/06/2024	Sim
	10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,8000	14/06/2024	Sim
			ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

11		PUBLICA - Compras.gov.br	150 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.0000	14/06/2024	Sim
12		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	328 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.7900	13/06/2024	Sim
13		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	588 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.3600	13/06/2024	Sim
14		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1050 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.3000	13/06/2024	Sim
15		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	240 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.0000	28/05/2024	Sim
16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.9000	23/05/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.0000	13/05/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	756 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15.9000	08/05/2024	Sim
19		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.3600	08/05/2024	Sim
20		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3800 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.1500	07/05/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	24 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.2400	07/05/2024	Sim
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.6900	29/04/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	724 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16.7000	25/04/2024	Sim
24		SERVICO DE ASSIS A SAUD MUNI DE PRES PRUDENTE - Compras.gov.br	10 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16.0000	25/04/2024	Sim
25		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	250 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.9500	22/04/2024	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4.7500	10/04/2024	Sim
27		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	500 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16.9000	10/04/2024	Sim
28		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	2384 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.8500	28/03/2024	Sim
29		FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	2400 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.4800	26/03/2024	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	100 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.3500	20/03/2024	Sim
31		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	531 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.3900	18/03/2024	Sim
32		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	605 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16.8800	27/02/2024	Sim
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	7359 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.0200	26/02/2024	Sim
34		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	3100 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.8000	16/02/2024	Sim
35		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2188 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.0800	16/02/2024	Sim
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	872 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.4900	06/02/2024	Sim
37		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1550 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.7000	06/02/2024	Sim
38		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1218 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22.0000	01/02/2024	Sim
39		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	480 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.9900	30/01/2024	Sim
40		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	3736 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.2000	30/01/2024	Sim
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	1512 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.4000	29/01/2024	Sim
42		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	16 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18.9900	12/01/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO				

43	I	NORTE DE MG - Compras.gov.br	550 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.9000	05/01/2024	Sim
44	I	CONSELHO REG.DE ENGARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	200 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23.0000	30/12/2023	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	3877 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 3.1900	29/12/2023	Sim
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1548 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.3500	21/12/2023	Sim
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4644 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19.3500	21/12/2023	Sim
48	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	250 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.2000	15/12/2023	Sim
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	350 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17.9000	15/12/2023	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	134 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4.7500	13/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 13:50

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

 Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
279/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA

Título: fubá

Observações:

Total de itens cotados: 1Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.3000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459012 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá Mimoso . Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 Quilograma	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação 31,8196%
R\$ 1.5000	R\$ 3.4089	R\$ 3.3000	Desvio Padrão 1,0847
			Maior Preço R\$ 6.9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1500	17/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,0800	16/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,6400	15/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5105	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,5800	05/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,7300	26/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5900	10/06/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,3400	05/06/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,1500	27/05/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2790	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 1,9500	17/05/2024	Sim

43	I	Compras.gov.br	2496 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9500	14/08/2023	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 2,5000	24/07/2023	Sim
45	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	710 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,4700	18/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
269/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título: feijão			
Observações:			
Total de Itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 19000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461092 - Sal Tipo: Refinado . Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto De	Pacote 1 Quilograma	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação 210,3777%
R\$ 0,7000	R\$ 2,5362	R\$ 19000	Desvio Padrão 5,3356
Menor Preço: R\$ 39,7200			
Método de cálculo adotado: Mediana			



Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12600	17/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1570	Pacote 1 Quilograma	R\$ 19800	16/07/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 18000	10/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	101	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,1800	04/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,8800	04/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Pacote 1 Quilograma	R\$ 19000	03/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,2500	26/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	25/06/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	25/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,3900	25/06/2024	Sim

11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9000	25/06/2024	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.3900	25/06/2024	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9000	25/06/2024	Sim
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.3900	25/06/2024	Sim
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.0000	25/06/2024	Sim
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.0000	25/06/2024	Sim
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.4000	25/06/2024	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.3200	25/06/2024	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.2400	25/06/2024	Sim
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.4800	24/06/2024	Sim
21		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	56	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.5000	20/06/2024	Sim
22		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	1280	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.0000	17/06/2024	Sim
23		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	32212	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.1700	12/06/2024	Sim
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	108	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0.9000	11/06/2024	Sim
25		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	836	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0.7700	07/06/2024	Sim
26		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.5600	06/06/2024	Sim
27		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.1000	05/06/2024	Sim
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.2900	05/06/2024	Sim
29		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	4867	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.3000	03/06/2024	Sim
30		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	11040	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.8000	03/06/2024	Sim
31		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	3600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.1200	28/05/2024	Sim
32		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2.2000	27/05/2024	Sim
33		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	45	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.8000	27/05/2024	Sim
34		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9400	23/05/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1220	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.8900	23/05/2024	Sim
36		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	267	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9500	22/05/2024	Sim
37		PREFEITURA DE PORECATU - PR - Compras.gov.br	720	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9000	16/05/2024	Sim
38		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.4800	16/05/2024	Sim
39		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.8100	15/05/2024	Sim
40		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	6000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.1000	13/05/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1921	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.2700	10/05/2024	Sim
42		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	262	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.9000	08/05/2024	Sim
43		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	450	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1.1500	08/05/2024	Sim

44		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	08/05/2024	Sim
45		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1127	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2500	07/05/2024	Sim
46		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	664	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0000	07/05/2024	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1700	Pacote 1 Quilograma	R\$ 0,7000	03/05/2024	Sim
48		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - Compras.gov.br	523	Pacote 1 Quilograma	R\$ 39,7200	02/05/2024	Sim
49		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	30/04/2024	Sim
50		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5800	30/04/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 13:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

 - Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
268/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título: feijão			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.1000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458951 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Espaguete	Embalagem 500 Grama	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Preço Médio Ponderado
R\$ 1,7100	R\$ 3,7094	R\$ 3,1000	R\$ 8,3400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2900	17/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9900	15/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	35978	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,1900	15/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	123857	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3600	15/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2150	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4500	15/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	9600	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,6000	11/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18145	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,8600	11/07/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9400	10/07/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,8000	10/07/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	5634	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7000	04/07/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	2800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7800	02/07/2024	Sim

12		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	20267	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.4423	28/06/2024	Sim
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Grama	R\$ 6.0000	17/06/2024	Sim
14		PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	9000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.7900	14/06/2024	Sim
15		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.6000	11/06/2024	Sim
16		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.8000	11/06/2024	Sim
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	172	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.5000	11/06/2024	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	6385	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.2000	10/06/2024	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 6.8900	07/06/2024	Sim
20		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	43	Embalagem 500 Grama	R\$ 7.6900	07/06/2024	Sim
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.9300	06/06/2024	Sim
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3224	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.4500	24/05/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.0700	14/05/2024	Sim
24		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	34620	Embalagem 500 Grama	R\$ 6.2000	10/05/2024	Sim
25		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	88406	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.2500	10/05/2024	Sim
26		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10914	Embalagem 500 Grama	R\$ 6.2000	10/05/2024	Sim
27		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	52704	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.8500	10/05/2024	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	1224	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.0000	08/05/2024	Sim
29		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2695	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.7500	07/05/2024	Sim
30		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.9000	07/05/2024	Sim
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.7900	06/05/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.1000	03/05/2024	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	7200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.7100	03/05/2024	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4520	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.6200	03/05/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.8500	29/04/2024	Sim
36		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1656	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.2000	26/04/2024	Sim
37		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	46252	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.5800	23/04/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 1.9000	22/04/2024	Sim
39		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Grama	R\$ 4.1500	17/04/2024	Sim
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1470	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.7900	11/04/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.4500	18/03/2024	Sim
42		PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	75	Embalagem 500 Grama	R\$ 8.3400	13/03/2024	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.8600	12/03/2024	Sim
44		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.2800	09/03/2024	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.0000	08/03/2024	Sim
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	1320	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.3000	05/03/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

121
3

47		gov.br	14500	Embalagem 500 Grama	R\$ 3.2800	04/03/2024	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	104915	Embalagem 500 Grama	R\$ 2.8000	04/03/2024	Sim
49		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	48	Embalagem 500 Grama	R\$ 5.0000	28/02/2024	Sim
50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 4.0000	23/02/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 13:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
266/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 123.2000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458904 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	Embalagem 5 Quilograma	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Máximo	Porcentagem de Variação
R\$ 4.3000	R\$ 34,4800	R\$ 24.6400	104,2976%
			Preço Médio: 35,9618
			Maior Preço: R\$ 157,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

	Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Companhia
	1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2400	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25.9900	17/07/2024	Sim
	2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	642	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28.4900	17/07/2024	Sim
	3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1926	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28.4900	17/07/2024	Sim
	4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	32533	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22.9000	16/07/2024	Sim
	5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27.5000	16/07/2024	Sim
	6	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1875	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.7000	16/07/2024	Sim
	7	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	5625	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.7000	16/07/2024	Sim
	8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	171	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28.0000	16/07/2024	Sim
	9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.0000	11/07/2024	Sim
	10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.4500	10/07/2024	Sim

123
m

11		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	900 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 157.0000	10/07/2024	Sim
12		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	900 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 157.0000	10/07/2024	Sim
13		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	900 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 149.0000	10/07/2024	Sim
14		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	900 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 157.0000	10/07/2024	Sim
15		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10000 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.9900	09/07/2024	Sim
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1208 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 5.3500	08/07/2024	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16240 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23.0000	08/07/2024	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1208 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 4.3000	08/07/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1672 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25.4000	05/07/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5018 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.7000	05/07/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.0000	05/07/2024	Sim
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8707 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27.1700	05/07/2024	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8925 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 37.0000	05/07/2024	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2375 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22.4500	05/07/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2998 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.8900	04/07/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.5800	04/07/2024	Sim
27		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 35.5000	04/07/2024	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	3500 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25.3500	03/07/2024	Sim
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26.2600	03/07/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23.7000	02/07/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.8000	02/07/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.0000	01/07/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7517 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.3500	01/07/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.3000	28/06/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25.9000	28/06/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.9900	28/06/2024	Sim
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1840 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 32.5000	28/06/2024	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	21174 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 33.0000	28/06/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27.0000	27/06/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 29.1600	27/06/2024	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24.0000	27/06/2024	Sim
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	152 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20.7000	27/06/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23.8600	26/06/2024	Sim

44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10500 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,2500	26/06/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	624 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,0000	26/06/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2982 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,9800	26/06/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	27018 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,3000	26/06/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5100 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 25,2500	25/06/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10435 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,3000	21/06/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8022 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,5000	21/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 10:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
273/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.1550	

ns cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 Mililitro	1
Consolidação dos preços cotados		
Valor Preço	Média	R\$ 6.1550
R\$ 5.0000	R\$ 8.7726	R\$ 6.1550
Método de cálculo adotado: Mediana		Desvio Padrão: 15,7476
		Máx. Preço: R\$ 118.5900
		Desvio Padrão: 179,5089%

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Ítem	Processo	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Comentário
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.4900	17/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.5000	16/07/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	750	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.1000	16/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	750	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.1000	16/07/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	4500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.1000	16/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.5000	16/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	79266	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7.4900	15/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.9000	15/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.8900	12/07/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	8050	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.3400	12/07/2024	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.0500	12/07/2024	Sim

12	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	750 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.0500	12/07/2024	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.8900	12/07/2024	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.0000	12/07/2024	Sim
15	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1723 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.9900	12/07/2024	Sim
16	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	188 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.8000	12/07/2024	Sim
17	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24980 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.9192	11/07/2024	Sim
18	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.5000	10/07/2024	Sim
19	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	216 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.9000	10/07/2024	Sim
20	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	240 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9.8000	10/07/2024	Sim
21	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	450 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8.8000	10/07/2024	Sim
22	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7.9000	09/07/2024	Sim
23	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	980 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.0000	09/07/2024	Sim
24	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	418 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.0000	08/07/2024	Sim
25	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.7000	05/07/2024	Sim
26	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.7000	05/07/2024	Sim
27	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7.0000	05/07/2024	Sim
28	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6759 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.3300	05/07/2024	Sim
29	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	171535 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.8500	05/07/2024	Sim
30	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 13.2500	04/07/2024	Sim
31	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	50 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 118.5900	04/07/2024	Sim
32	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	400 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.3000	04/07/2024	Sim
33	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	2932 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.0000	04/07/2024	Sim
34	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	6000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.1000	03/07/2024	Sim
35	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	115 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.5000	03/07/2024	Sim
36	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2900 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.7700	02/07/2024	Sim
37	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	480 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.9900	02/07/2024	Sim
38	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.5300	01/07/2024	Sim
39	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.7000	01/07/2024	Sim
40	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.6000	28/06/2024	Sim
41	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.6700	28/06/2024	Sim
42	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5.6000	28/06/2024	Sim
43	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1840 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6.7300	28/06/2024	Sim

127
m

44		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,1100	28/06/2024	Sim
45		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	120 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,7000	28/06/2024	Sim
46		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	700 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9900	28/06/2024	Sim
47		ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	14884 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,7108	28/06/2024	Sim
48		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,2100	28/06/2024	Sim
49		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9000 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,9900	28/06/2024	Sim
50		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1003 Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	28/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
278/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.6350	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
232930 - Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Cream Cracker , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Salgado , Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 400 Grama	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	# Média	Quilograma de Leite em 27,0166%
R\$ 2,8900	R\$ 4,0712	R\$ 3.6350	Preço Padrão: 1,0999
			Maior Preço: R\$ 7,0800
Método de cálculo adotado: Mediana			



Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compro
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2800	16/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18455	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5476	11/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5000	10/07/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 400 Grama	R\$ 7,0800	09/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5500	03/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	43388	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8500	02/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	14462	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0400	02/07/2024	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	43388	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6900	02/07/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	1250	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1200	01/07/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5000	28/06/2024	Sim
11	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	240	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8100	28/06/2024	Sim

12	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	120	Pacote 400 Grama	R\$ 5,2900	28/06/2024	Sim
13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0000	28/06/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	491	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4400	27/06/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4290	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3000	21/06/2024	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2600	20/06/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5380	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7200	18/06/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2659	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3700	04/06/2024	Sim
19	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov. br	60	Pacote 400 Grama	R\$ 5,7900	03/06/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5900	23/05/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	220	Pacote 400 Grama	R\$ 6,0400	23/05/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	394	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9500	23/05/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	975	Pacote 400 Grama	R\$ 5,5000	21/05/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2100	20/05/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2500	17/05/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1900	16/05/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2500	16/05/2024	Sim
28	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1260	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0400	16/05/2024	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	255	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	15/05/2024	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	4000	Pacote 400 Grama	R\$ 5,2900	15/05/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	220	Pacote 400 Grama	R\$ 2,9200	14/05/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,1900	14/05/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1330	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7900	13/05/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5400	10/05/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14850	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2300	10/05/2024	Sim
36	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	41757	Pacote 400 Grama	R\$ 6,8000	10/05/2024	Sim
37	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15920	Pacote 400 Grama	R\$ 6,8200	10/05/2024	Sim
38	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	216	Pacote 400 Grama	R\$ 5,6500	08/05/2024	Sim
39	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	451	Pacote 400 Grama	R\$ 5,9000	07/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2100	06/05/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7300	03/05/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1875	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3000	03/05/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6800	03/05/2024	Sim

44		PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8640	Pacote 400 Grama	R\$ 3.3600	02/05/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 2.8900	02/05/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	840	Pacote 400 Grama	R\$ 3.4100	30/04/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Pacote 400 Grama	R\$ 3.5700	30/04/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Pacote 400 Grama	R\$ 2.9200	30/04/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Pacote 400 Grama	R\$ 3.2000	30/04/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3300	Pacote 400 Grama	R\$ 3.0000	29/04/2024	Sim

Legenda: ✖ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
280/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.6650

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459670 - Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado . Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Embalagem 300 Grama	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Preço Máximo	Preço Mínimo	Preço Médio
R\$ 1.4500	R\$ 3.5138	R\$ 2.6650	R\$ 15,0000	R\$ 2,4305	69,1701%

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Item	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Cotacao
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	35872	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.2500	16/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4060	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.0700	16/07/2024	Sim
3	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	250	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.0000	12/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.0900	12/07/2024	Sim
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.4500	05/07/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4324	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.2200	05/07/2024	Sim
7	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 300 Grama	R\$ 4.7800	28/06/2024	Sim
8	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Embalagem 300 Grama	R\$ 3.2000	28/06/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 300 Grama	R\$ 2.4000	27/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	428	Embalagem 300 Grama	R\$ 3.4800	21/06/2024	Sim

11		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	15990 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.9000	19/06/2024	Sim
12		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	54258 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.9000	19/06/2024	Sim
13		PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	16800 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.8500	14/06/2024	Sim
14		PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	70 Embalagem 300 Grama	R\$ 5.0800	12/06/2024	Sim
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	900 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.6800	12/06/2024	Sim
16		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.4500	12/06/2024	Sim
17		PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	600 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.6900	11/06/2024	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	400 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.3800	11/06/2024	Sim
19		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	431 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.8200	10/06/2024	Sim
20		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	250 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.9000	04/06/2024	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	12724 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.9900	03/06/2024	Sim
22		PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	2600 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.8900	28/05/2024	Sim
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60 Embalagem 300 Grama	R\$ 7.5300	27/05/2024	Sim
24		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	9955 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.8000	24/05/2024	Sim
25		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	720 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.2700	21/05/2024	Sim
26		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	300 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.4900	16/05/2024	Sim
27		ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	39175 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.5900	13/05/2024	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	17186 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.9500	13/05/2024	Sim
29		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	21 Embalagem 300 Grama	R\$ 4.0000	08/05/2024	Sim
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	42 Embalagem 300 Grama	R\$ 6.0000	26/04/2024	Sim
31		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	350 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.9800	23/04/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	800 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.3500	22/04/2024	Sim
33		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	16250 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.6800	22/04/2024	Sim
34		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	48750 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.6800	22/04/2024	Sim
35		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	75480 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.6400	19/04/2024	Sim
36		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	1500 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.5700	12/04/2024	Sim
37		PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR - Compras.gov.br	4500 Embalagem 300 Grama	R\$ 2.5700	12/04/2024	Sim
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6393 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.4800	05/04/2024	Sim
39		ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	2000 Embalagem 300 Grama	R\$ 3.0200	18/03/2024	Sim
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	67 Embalagem 300 Grama	R\$ 9.1500	15/03/2024	Sim
41		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1824 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.4900	13/03/2024	Sim
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	93 Embalagem 300 Grama	R\$ 6.4700	05/03/2024	Sim
43		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1572 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.5000	27/02/2024	Sim
44		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1500 Embalagem 300 Grama	R\$ 15.0000	27/02/2024	Sim
45		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10360 Embalagem 300 Grama	R\$ 1.6400	22/02/2024	Sim

133 m

46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	18 Embalagem 300 Grama	RS 5.0000	19/02/2024	Sim
47		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	240 Embalagem 300 Grama	R\$ 8,2200	14/02/2024	Sim
48		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	165 Embalagem 300 Grama	R\$ 4,7800	08/02/2024	Sim
49		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	495 Embalagem 300 Grama	R\$ 4,7800	08/02/2024	Sim
50		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	255 Embalagem 300 Grama	R\$ 5,5900	05/02/2024	Sim

Legenda: 46 Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores compõem a pesquisa.

$$C_v = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
284/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464553 - Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	Embalagem 1 Quilograma	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Preço médio ponderado
R\$ 2,8500	R\$ 6,0789	R\$ 6,0000	Preço médio ponderado 28.5923%
			Preço médio ponderado 1.7381
			Preço médio ponderado R\$ 10,2400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

UF	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compras
1		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.5900	17/07/2024	Sim
2		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	7000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.9900	17/07/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	6858	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.4900	16/07/2024	Sim
4		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	8261	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7.0900	16/07/2024	Sim
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24784	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.4700	16/07/2024	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3460	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.5900	16/07/2024	Sim
7		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.0000	15/07/2024	Sim
8		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.3000	15/07/2024	Sim
9		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	64697	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7.3800	15/07/2024	Sim
10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.5900	15/07/2024	Sim
11		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5.4500	12/07/2024	Sim
12		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	510	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6.2000	12/07/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.7000	11/07/2024	Sim

135
m

48	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	21000 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3.0300	26/06/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	440 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.7000	26/06/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	21560 Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4.7000	26/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/07/2024 14:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
282/2024	987853	Rascunho	KATIA CILENE DE OLIVEIRA
Título: sardinha			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 0.0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
449004 - Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Ao Natural		Embalagem 125 Grama	1				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana					
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

Relatório emitido em 18/07/2024 14:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Informaç

Itens

Nota Tec

Resumo

Catálogo Compras.gov.br

cesta basica

Materiais

MATERIAL

QUANTIDADE

Informe a quantidade

Digite a quantidade

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade completa

Unidade

Foram encontradas 0 opções de materiais

Código	Nome do Material	Ação
119026	Cesta Básica - Gêneros Alimentícios Nome: Cesta Basica - Generos Alimenticios	

Voltar

18/07/2024

14:59

POR PTB2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira, Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito

136
m